

TEN.-CEL. QOPM JÚLIO OZGA NÓBREGA

**A ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO FRENTE
À VIOLÊNCIA INFANTIL**

Monografia apresentada por exigência curricular do Curso de Especialização Superior de Polícia Militar em convênio com a Universidade Federal do Paraná, para obtenção do título de Especialista em Estratégias em Segurança Pública.

Orientador: Américo Augusto Nogueira Vieira, D.Sc.

CURITIBA

2007

Dedico este trabalho a todos aqueles que, no seu labor diário, assumem o desafio de construir uma sociedade mais justa, humana e solidária, em especial a todos os Policiais Militares, que mesmo sem o reconhecimento das autoridades pelos trabalhos desenvolvidos, continuam buscando a paz social, muitas vezes com risco de suas próprias vidas.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por nos ter dado saúde e forças suficientes para vencer mais esse desafio.

Aos nossos familiares e amigos, pelo amor verdadeiro, paciência, compreensão e colaboração que sempre nos prestaram, especialmente nas horas mais difíceis.

Ao Comandante Geral, Cel QOPM Nemésio Xavier de França Filho, por todo o esforço para que este curso obtivesse êxito.

Agradecimento especial ao orientador de conteúdo, Coronel QOPM Altair Mariot, pela abnegação e paciência extremada no acompanhamento e revisão deste estudo, do nascedouro à arte-final.

Ao orientador metodológico Professor Doutor Américo Augusto Nogueira Vieira, pela dedicação prestimosa em todas as suas orientações.

Aos valorosos Professores e Conferencistas do Curso, os quais tiveram o brilhantismo de nos mostrar o caminho do conhecimento.

Aos companheiros do CSP – Curitiba – 2007, pela amizade, companheirismo, incentivo e colaboração durante todo o curso.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

TABELA	Número e percentual de notificações segundo município de residência da vítima, Curitiba – Rede de Proteção, 2005, 2006 e 2007.	17
01		
TABELA	Número de notificações de violação de direitos da criança e adolescente do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, pelo total dos períodos, total por sexo da vítima e total de crianças vitimizadas (0 a 11 anos) – SIPIA: 2005, 2006 e 2007.	21
02		
TABELA	Efetivo previsto e existente PM do 12º BPM, 13º BPM e 20º BPM – Curitiba – Junho de 2007.	23
03		
TABELA	Números de ocorrências registradas no âmbito do Comando do Policiamento da Capital – Curitiba e Região Metropolitana (RMC), envolvendo crianças – 2004 e 2005.	24
04		
TABELA	Números de registros por natureza das principais ocorrências registradas no âmbito do Comando do Policiamento da Capital – Curitiba, envolvendo crianças na condição de vítimas – 2004 e 2005.	25
05		
TABELA	Números de registros por natureza das principais ocorrências, por faixa etária, registradas no âmbito do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes – NUCRIA – Curitiba – no período de Out 2004 a Out 2005.	27
06		
TABELA	Percepção a respeito do nível de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	42
07		
GRÁFICO	Percepção a respeito do nível de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	43
01		
TABELA	Percepção sobre a frequência de atendimento de ocorrências envolvendo violência contra crianças – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba	44
08		
GRÁFICO	Percepção sobre a frequência de atendimento de ocorrências envolvendo violência contra crianças – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba	44
02		
TABELA	Percepção sobre o conhecimento das formas de violência praticadas contra crianças – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	45
09		
GRÁFICO	Percepção sobre o conhecimento das formas de violência praticadas contra crianças – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	45
03		

TABELA	Percepção na identificação das formas de violência praticadas contra crianças – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba	46
10		
GRÁFICO	Percepção na identificação das formas de violência praticadas contra crianças – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba	46
04		
TABELA	Percepção a respeito do nível de instrução e disponibilidade de materiais didáticos sobre a questão da violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba	47
11		
GRÁFICO	Percepção a respeito do nível de instrução e disponibilidade de materiais didáticos sobre a questão da violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	47
05		
TABELA	Percepção sobre as instituições públicas que integram o Sistema de Proteção Integral à Criança – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba	48
12		
GRÁFICO	Percepção sobre as instituições públicas que integram o Sistema de Proteção Integral à Criança – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba	49
06		
TABELA	Percepção sobre a identificação das instituições públicas que integram o Sistema de Proteção Integral à Criança – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	49
13		
GRÁFICO	Percepção sobre a identificação das instituições públicas que integram o Sistema de Proteção Integral à Criança – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	50
07		
TABELA	Percepção sobre a existência de programa ou ação específica de prevenção ou atendimento à violência infantil em sua respectiva instituição – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	51
14		
GRÁFICO	Percepção sobre a existência de programa ou ação específica de prevenção ou atendimento à violência infantil em sua respectiva instituição – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	51
08		
TABELA	Percepção sobre a integração de sua instituição com outras que atuam na questão da violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	52
15		
GRÁFICO	Percepção sobre a integração de sua instituição com outras que atuam na questão da violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	53
09		
TABELA	Percepção sobre o grau de importância para as questões da violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	54
16		

GRÁFICO 10	Percepção sobre o grau de importância para as questões da violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	54
TABELA 17	Percepção sobre a existência de profissionais comprometidos com ações de redução da violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	55
GRÁFICO 11	Percepção sobre a existência de profissionais comprometidos com ações de redução da violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	56
TABELA 18	Percepção sobre a identificação de fatores que poderiam ser melhorados em suas respectivas instituições, no atendimento às situações de violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	57
GRÁFICO 12	Percepção sobre a identificação de fatores que poderiam ser melhorados em suas respectivas instituições, no atendimento às situações de violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	57
TABELA 19	Percepção quanto às ações mais relevantes e maiores dificuldades institucionais na prevenção e atendimento às ocorrências envolvendo violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	58
GRÁFICO 13	Percepção quanto às ações mais relevantes na prevenção e atendimento às ocorrências envolvendo violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	59
GRÁFICO 14	Percepção quanto as maiores dificuldades institucionais na prevenção e atendimento às ocorrências envolvendo violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.	59

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BPM	- Batalhão Policial Militar
Cia P Chq	- Companhia de Polícia de Choque
CIOSP	- Centro Integrado de Operações de Segurança Pública
COPOM	- Centro de Operações Policiais-Militares
CPC	- Comando do Policiamento da Capital
CTBA	- Curitiba
DPC	- Departamento da Polícia Civil
ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
FAS	- Fundação de Ação Social de Curitiba
GM	- Guarda Municipal (instituição ou agente)
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IMAP	- Instituto Municipal de Administração Pública
MJ	- Ministério da Justiça
NUCRIA	- Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes
p.	- Página ou páginas
PEC	- Patrulha Escolar Comunitária
PM	- Polícia Militar ou policial-militar
PMC	- Prefeitura Municipal da Curitiba
PMPR	- Polícia Militar do Estado do Paraná
POVO	- Policiamento Ostensivo Volante
PROERD	- Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência
RMC	- Região Metropolitana de Curitiba
ROTAM	- Rondas Ostensivas Tático-Móveis
RPA	- Radiopatrulhas Auto
RPMon	- Regimento de Polícia Montada
SESP/PR	- Secretaria de Estado da Segurança Pública – Paraná
SisCOp	- Sistema de Controle Operacional
SMS	- Secretaria Municipal da Saúde – Curitiba
TMA	- Tático Móvel Auto
URBS	- Urbanização de Curitiba S.A.
v.g.	- <i>verbi gratia</i> – por exemplo (termo oriundo do latim)

Resumo da monografia apresentada à Universidade Federal do Paraná e à Academia Policial Militar do Guatupê, como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Especialista em Doutorado Estratégias em Segurança Pública.

A ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO FRENTE À VIOLÊNCIA INFANTIL

Julio Ozga Nóbrega
Curitiba/2007

Orientador Metodológico: Prof. Américo Augusto Nogueira Vieira, D. Sc.

Orientador de Conteúdo: Cel QOPM Altair Mariot.

Este trabalho analisa a atuação do Poder Público frente ao grave problema da violência infantil, tendo por referência territorial a cidade de Curitiba. Utilizando-se de pesquisas bibliográficas e documentais/estatísticas, foram apresentados os principais fundamentos legais que orientam, no Brasil, o sistema de proteção integral à criança e, em especial, os dispositivos legais que protegem a criança de atos violentos praticados por adultos. Seqüencialmente, caracterizou-se a violência infantil em termos doutrinários e a realidade na cidade de Curitiba, apresentando-se as principais estruturas que atuam sobre o tema da violência praticada contra crianças, assim como os dados estatísticos mais relevantes existentes na Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco.

Palavras-chave: Violência Infantil. ECA. PM. Paraná.

Abstract of the monograph presented to the Universidade Federal do Paraná and to the Academia Policial Militar do Guatupê, as part of the requirements to obtain the Specialist's D. Sc. Title in Public Safety.

THE EXPERTISE OF THE PUBLIC POWER FRONT FOR THE CHILDISH VIOLENCE.

Julio Ozga Nóbrega

Curitiba/2007

Methodological Advisor: Prof. Américo Augusto Nogueira Vieira, D. Sc.

Content Advisor: Cel QOPM Altair Mariot.

This work analyzes the performance of the Public Power front to the serious problem of the infantile violence, having for territorial reference the city of Curitiba. Using bibliographical research, registers and statisticians, had been presented the main legal grounds that guide, in Brazil, the legal system of integral protection to the child and, in special, devices that protect the child of violent acts practiced by adults. Sequentially, it was characterized infantile violence in doctrinal terms and the reality in the city of Curitiba, presenting the main structures that act on the subject of the violence practiced against children, as the existing more excellent statistical data in the Net of Protection to the Child and the Adolescent in Situation of Risk.

Word-keys: infantile violence. ECA. PM. Paraná.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	01
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	05
2.1	<u>Fundamentos Legais</u>	06
2.2	<u>Violência Infantil – A Realidade de Curitiba</u>	11
2.3	<u>As Cifras Obscuras da Violência Infantil</u>	28
2.4	<u>Breve Abordagem Sobre as Conseqüências da Violência Infantil e a Necessidade de um Sistema Integrado de Proteção à Criança</u>	31
3	PESQUISA DE CAMPO	40
4	RESULTADOS OBTIDOS	42
4.1	<u>Questionários</u>	42
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
6	CONCLUSÃO	64
	REFERÊNCIAS	66

1 INTRODUÇÃO

A questão da violência praticada contra crianças, cada vez mais, integra as estatísticas da violência e da criminalidade em todos os países do mundo. O Brasil, mesmo possuindo legislação moderna e especificamente focada na proteção integral à criança, com fundamento, inclusive, em preceitos constitucionais, tem sido alvo de organismos internacionais que estudam o tema, indicando que a cada dia ampliam-se às ocorrências de violência infantil, praticadas das mais diferentes formas, tendo por fatores geradores uma complexa cadeia de relações que indicam para a desagregação familiar, passando pela miséria, estresse social, falhas na educação, drogas, alcoolismo e exploração sexual.

Inobstante a existência de políticas públicas específicas voltadas para a temática da violência infantil, verifica-se que o Poder Público, por mais que esteja atuando com grande esforço, não tem sido capaz de atuar eficazmente para enfrentar esse desafio com medidas proativas, corretivas e de potente combate à violência infantil. Assim ensina Cláudia Araújo de Lima, que coordenou um trabalho sobre violência infantil, sob responsabilidade do Ministério da Saúde, publicado no ano de 2004:

No período de 1990 a 2000, segundo dados do Ministério da Saúde, morreram 211.918 crianças e adolescentes por acidentes e violências (causas externas), sendo 59.203 crianças nas idades de 0 a 9 anos; 33.512 púberes de 10 a 14 anos e 119.203 adolescentes de 15 a 19 anos. Esses números são impressionantes, principalmente quando comparados aos 146.824 óbitos desses mesmos grupos etários, por doenças infecciosas e parasitárias.

Num contexto em que, no País e no mundo ocidental, os fatores preponderantes das mortes de crianças e de jovens não são mais as enfermidades de origem biomédica e sim o estilo de vida. Os óbitos por violências e acidentes passaram a ocupar o primeiro lugar nas faixas etárias de 5 a 19 anos. Seria de se perguntar se o indicador mortalidade infantil, de tão expressivo significado para avaliar o desenvolvimento humano dos países, no caso brasileiro, não deveria ser associado a outro, a ser criado, que mostrasse o significado e a dinâmica das violências e acidentes no contexto sociocultural e de qualidade de vida de crianças e adolescentes. (LIMA, 2004, p. 14).

Estudos criminológicos e pedagógicos indicam que a criança vítima de violência, independentemente da forma de agressão, deve sofrer uma intervenção sistêmica e completa, com encaminhamentos adequados, conseqüentes e consistentes, para que essa violência não seja potencializada na adolescência e na

fase adulta, transformando a criança vitimizada no passado e no presente, em um perigoso marginal no futuro.

Apesar do grande esforço do Poder Público, no Brasil, no Paraná, ou mesmo em centros urbanos mais desenvolvidos como Curitiba, as estatísticas, a mídia e o senso comum dos cidadãos indica que as políticas públicas, programas e projetos específicos na área de saúde e da segurança pública, não estariam sendo capazes de atuar eficazmente para enfrentar a questão da prevenção e combate à violência infantil, com medidas proativas, corretivas, integradas, sistêmicas e completas, constituindo-se esse o desafio de estudo neste trabalho técnico-científico.

A partir desses pressupostos, fez-se uma reflexão sobre a atuação do Poder Público, em especial dos órgãos que constituem o sistema de proteção integral à criança (Polícia, Escola, Ministério Público, Conselho Tutelar, Magistratura, Hospitais, dentre outros), verificando se existe uma atuação sistêmica, integrada, eficaz e focada no enfrentamento das questões da violência infantil.

O questionamento acima apresentado enfocou a questão da violência infantil sobre o prisma da complexidade social, familiar e comportamental de todas as partes envolvidas com o tema, partindo da hipótese de que a atuação integrada, articulada e sistêmica dos órgãos do Poder Público, em tese, potencializaria seus níveis de excelência na prevenção e combate da violência infantil na cidade de Curitiba.

Emergiu, também, a percepção de que os dados estatísticos existentes oficialmente sofrem defasagens em função das circunstâncias que envolvem o tema abordado. A violência infantil, muitas vezes praticada por pais, parentes ou pessoas do relacionamento familiar da criança, somente chega ao conhecimento dos órgãos públicos nas situações mais extremadas.

A percepção preventiva e de caráter antecipatório exige posturas atentas, com pessoas capacitadas, inseridas em um sistema de proteção que passa pelas creches, escolas, postos de saúde, hospitais, polícias, assim como pelo nível de informação da própria sociedade.

O tema é atual e presente, especialmente em uma conjuntura em que a segurança pública e a violência infantil absorvem grandes espaços da mídia, integrando com prioridade o grande rol de preocupações dos governantes nos níveis federal, estaduais e municipais.

Ao abordar tão importante problema social, buscou-se analisar as formas de atuação do Poder Público frente à questão da violência infantil, fornecendo informações e subsídios com o objetivo de aprimorar as ações e programas oficiais de prevenção e combate à violência infantil.

De modo específico, para concretizar o objetivo maior proposto, foram seguidos, especificamente, os seguintes passos:

- a) Conhecer a realidade da violência infantil e os órgãos do Poder Público que atuam sobre a temática;
- b) Analisar os níveis de intervenção e os encaminhamentos do Poder Público frente à violência infantil.

Nesse contexto, em termos metodológicos, definiu-se a pesquisa sobre a atuação do Poder Público frente à violência Infantil, tendo por referência geográfica a cidade de Curitiba, Capital do Estado e cidade pólo da maior região metropolitana do Paraná, e tendo por referência temporal a realidade atual, confrontando-se com breve evolução histórica, mediante os registros existentes nos órgãos oficiais.

Na consecução dos objetivos propostos, foram desenvolvidas pesquisas bibliográficas e documentais, caracterizando a violência infantil na cidade de Curitiba e os principais órgãos que atuam sobre tão complexo problema social.

Verificou-se que existe vasta bibliografia a respeito do tema da violência infantil, inobstante estar mais focada para a área da saúde pública, assim como há inúmeros documentos e, principalmente, dados estatísticos sobre os índices de criminalidade e de ocorrências de violências praticadas contra crianças.

A partir dessas referências, foram desenvolvidas as pesquisas bibliográficas e documentais para cada um dos objetivos específicos propostos, sendo utilizados, também, os instrumentos de questionários, caracterizadores de uma pesquisa de campo, que proporcionaram a coleta de dados diretos das partes envolvidas com a questão.

A partir dessas duas linhas de pesquisa (bibliográfica/documental e de campo), confrontando-se a base teórica, os dados estatísticos e os resultados das pesquisas de campo com a percepção dos autores, as análises foram orientadas por critérios formais e políticos. Dentre os critérios formais, destacam-se:

- a) Coerência e sistematização: a questão da violência infantil constitui-se em um nascedouro de outras formas de violência e de agressão social, exigindo tratamento sistêmico, consistente e conseqüente;

b) Originalidade: as intervenções dos órgãos do Poder Público, em geral, são reativas, após o registro de atos violentos muitas vezes irreversíveis e com profundas seqüelas físicas e psíquicas. O trabalho buscou uma abordagem que possibilite aos órgãos do Poder Público uma atuação prioritariamente proativa, onde a antecipação e a integração seja o principal instrumento de enfrentamento do problema.

Em relação aos critérios políticos, destacam-se:

c) Politicidade: há grande preocupação do Poder Público com a questão da violência infantil, preocupação essa manifestada por meio de preceitos constitucionais, leis específicas, tratados internacionais e programas de governo, nas diversas esferas do Poder Executivo. Assim, sob o enfoque deste critério político, a análise realizou-se com vistas a fornecer subsídios e informações que possibilitem aperfeiçoar os mecanismos de prevenção e combate à violência infantil por parte do Poder Público;

d) Relevância Social: os atos de violência contra crianças provocam grande impacto social e estimulam reações sociais também violentas, vinculadas à vingança, à sensação de insegurança, à banalização da violência e do crime. Inobstante o repúdio que o ato violento causa em todas as comunidades, as vítimas de violência infantil não amparadas adequadamente, acabam por gerar graves problemas sociais e criminais no futuro, em um processo continuado de difícil interrupção, em especial quando se objetiva reinclusão social.

Por esses fundamentos, o tema reveste-se de grande relevância social, ética e política, sendo merecedor de estudos específicos, a exemplo do presente trabalho, que se traduz em mais uma contribuição para a construção de um futuro melhor.

Tendo em vista que Sociedade, Estado e órgãos afetos a defesa da criança, todos concordam na relevância da atenção a ser urgentemente dispensada, iremos demonstrar no presente trabalho que a responsabilidade pela pouca eficiência das ações não é deste ou daquele órgão, e sim da não sincronização das ações, da falta de planejamento estratégico, e da falta de sinergia pela ausência de coordenação das ações que visam à proteção da infância e, em particular, ao impedimento e atendimento à violência infantil.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A violência infantil constitui-se em um tema de alta complexidade, permeado por grande preconceito e mitos sociais, manifestando-se das mais variadas formas, com variantes criminológicas igualmente complexas, a ensejar estudos específicos para a formulação de políticas públicas que possibilitem uma atuação sistêmica e completa, consistente e coerente, que consiga desfazer o elo vicioso da atuação fragmentária que, por infortúnios diversos, tem caracterizado o Poder Público.

Nesse sentido, faz uma invocação inicial sobre a necessidade do enfrentamento do grave problema social sob a ótica da segurança pública, com encaminhamentos mais adequados.

O enfoque da segurança pública se faz pertinente considerando que a violência infantil sempre foi tratada pelo Poder Público como uma questão eminentemente de saúde, complementada pela educação. As duas vertentes de tratamento do tema são importantes, senão fundamentais, todavia, jamais serão completas se dissociadas da vertente da segurança. Muito recentemente, no Brasil, o principal instrumento de controle estatístico, no plano federal, o “Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA”, foi retirado do Ministério da Saúde e vinculado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, que emana a política de segurança pública para a Nação. Esse é um primeiro indicativo, dentre outros que serão demonstrados neste trabalho, de que as políticas públicas estão concebendo o problema da violência infantil sob uma ótica mais completa, abrangente e de maior efetividade, passando pela saúde, educação, mas também pela segurança pública.

Cabe ressaltar que praticamente inexitem referências que tratem da violência infantil sob o prisma da segurança pública. O arcabouço literário dominante, ressalvadas matérias jornalísticas, vincula o tema à saúde, com fortes vertentes de natureza psicológica e psiquiátrica, gerando um “vazio” de integração nas políticas públicas e, conseqüentemente, de órgãos públicos.

Todas essas observações são balizadoras do presente trabalho que, em sua fundamentação teórica, apresentará as seguintes linhas de reflexão: os fundamentos legais, a caracterização da realidade da violência infantil em Curitiba, as cifras obscuras da violência infantil, as conseqüências da violência infantil e a necessidade de um sistema integrado de proteção.

2.1 Fundamentos Legais

A questão da violência infantil há muito incrementa os índices de criminalidade, no Brasil e no mundo, sendo que a questão da proteção especial à criança é bastante recente. Importantes e completos os ensinamentos de Sarita Amaro, em sua obra “Crianças vítimas de violência: das sombras do sofrimento à genealogia de resistência. Uma nova teoria científica”, que apresenta dados históricos que se reportam ao Século XIX, nos Estados Unidos, quando veio a público a história da menina Mary Ellen, de 9 anos, maltratada fisicamente pelos pais adotivos. Registra AMARO, fazendo referências a outros autores, que, como na época (1875) não existiam leis dirigidas a garantir os direitos das crianças, membros de uma igreja, penalizados com a situação da menina, recorreram à Sociedade para a Prevenção da Crueldade contra os Animais, que prontamente interferiu no caso. A alegação usada foi a de que a criança era um “membro do reino animal” e que, portanto, poderia ser regida pelas leis que punem a crueldade contra animais. Complementa a autora:

Naquele mesmo ano (1875) foi fundada, em Nova York, a Sociedade para a Prevenção da Crueldade em Crianças. Este fato foi pré-condição para que em 1899, em Illinois, fosse criado o Primeiro Tribunal de Menores do mundo. Casos como estes aconteceram também em outros países e foi dessa forma que as primeiras instituições e leis, destinadas a proteger a integridade infantil, começaram a surgir no final do século XIX. Desde então, a questão da infância passou a figurar entre os compromissos internacionais. A criança ganhou destaque e sua proteção especial foi enunciada na Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança, em 1924; teve seus direitos reconhecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, bem como na Declaração dos Direitos da Criança, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 1959; nas Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude — Regras de Beijing, em 1985 e, mais recentemente, em 1989, ganhou nova atenção nas medidas e tratativas mundiais na convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. Esses tratados desencadearam, em seu conjunto, a construção de uma nova visão da sociedade mundial sobre as necessidades infantis e juvenis. (AMARO, 2003, p. 37 - 38).

No Brasil, segundo AMARO, 2003, p. 38, os registros históricos passam pela criação, em 1923, do Juizado de Menores do Distrito Federal e, em 1927, pela sanção do primeiro Código de Menores, com o objetivo de assistir e proteger os menores de ambos os sexos, abandonados e delinqüentes. Nos anos 40 surge o

Serviço de Assistência ao Menor (SAM) e nos 60, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), todos órgãos com caráter eminentemente punitivo-coercitivo. Esse ciclo de atenção perversa, dirigido ao “menor infrator” é rompido somente no final da década de 80:

A ruptura com essa cultura, de traço ideológico, excludente e persecutório, foi sendo construída lenta e gradativamente. No Brasil, o marco dessa ruptura ocorreu em 13.07.1990, com a criação da Lei nº 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atendendo ao disposto no art. 227 da Constituição Federal, de 1988.

No ECA, às crianças e adolescentes são reconhecidos e assegurados direitos e garantias sociais, mediante os quais passam a ser atendidos e respeitados não mais como clientes, menores ou objetos de tutela, mas como sujeitos, credores de direito. Mas as diretrizes do ECA não cessam aí. O Estatuto avança ao instituir um aparato jurídico-protetivo quando se trata do adolescente infrator. Ao distingui-lo do conjunto de criminosos (adultos) e de sua legislação penal, cria ao adolescente autor de ato infracional, um plus — tendo em conta sua vulnerabilidade etária e social —, alcançando-lhe, conforme o caso, medidas protetivas ou socioeducativas sob a égide da doutrina de proteção integral.

A substituição da doutrina da situação irregular, admitida pelo Código de Menores, pela nova doutrina de proteção integral que orienta o ECA, produziu um reordenamento das prioridades e valores sociais, em direção ao resgate da infância e adolescência protegidas como valor social. (AMARO, 2003, p. 38 - 39)

Essa percepção de um novo marco no sistema de proteção à criança é dominante no seio dos estudiosos da violência infanto-juvenil:

A Constituição Cidadã de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n 8.069, de 13 de julho de 1990, deram passos decisivos na garantia legal desse grupo social, reconhecendo-os como sujeitos de direito, de protagonismo, de proteção integral por parte da sociedade e do estado sendo prioridade no uso dos recursos públicos para a garantia de provimento e efetivação da proteção. (LIMA, 2004, p. 9)

Com efeito, somente após a Constituição de 1988 e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente o tema passou a integrar, de modo responsável, consistente e coerente, as políticas públicas, por meio do que se denominou o sistema de proteção integral à criança.

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada no ano de 1988, assim tratou a questão da família, da violência intrafamiliar e da criança e do adolescente, nos dispositivos que interessam a este estudo:

Art. 226 - A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.
(...)

§ 8º - O estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º - O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais (...)

(...)

§ 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente. (BRASIL, 1988).

Os mandamentos constitucionais são abrangentes, demonstrando seriedade de propósito e plena adequação com o enfrentamento da realidade da violência infantil que, já no ano de 1988, integrava as estatísticas de modo preocupante, determinando avanços no plano da Lei Maior da Nação, estabelecendo mandamentos nucleares para a efetiva proteção da criança contra o problema da violência intra e extrafamiliar.

Seguindo o mandamento constitucional, emergiu outro importante marco legislativo, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, aprovado em 1990 e que consolida a especial atenção à criança e ao adolescente:

Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

(...)

Art. 13 - Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (BRASIL, 1990).

Com relação a esses principais dispositivos legais de maior interesse para este trabalho, importantes algumas observações:

- a) Infelizmente, apesar do grande esforço legislativo, o Poder Público não possui mecanismos eficazes para coibir a violência doméstica, nos termos do Art. 226, § 8º, da Constituição Federal. Faltam políticas públicas que trabalhem a questão de forma multiprofissional e intersetorial promovendo a prevenção e as retaguardas de atendimento direto que realmente enfrentem a violência intrafamiliar;
- b) Quando o Art. 4º do ECA menciona o aspecto de primazia absoluta, há de se compreender que o profissional que faz o atendimento de casos concretos de crianças vitimizadas, deve exigir de todos os órgãos que possam atuar no caso, prioridade absoluta e encaminhamentos completos, esse é o norte formador da sistema de proteção integral da criança;
- c) O Art. 13 do ECA determina que a simples suspeita de violência já legitima a notificação do Conselho Tutelar. Nesse sentido, o profissional que atende crianças em todo e qualquer equipamento público ou privado de saúde, de educação, de segurança, de lazer, esporte e cultura, deve estar atento a sinais de violência e não temer realizar a notificação, mesmo que o fundamento seja de suspeita ou simples indícios de violência;
- d) Quando este mesmo artigo de lei menciona o Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais, por certo está indicando a necessidade de serem notificados outros órgãos, como por exemplo, a delegacia de polícia, em alguns casos diretamente o Ministério Público e a Autoridade Judiciária (Juiz de Direito), para que outros encaminhamentos sejam efetivados;
- e) Há outros inúmeros dispositivos legais, do ECA, do Código Penal, do Código de Processo Penal e de outras leis extravagantes, v.g. a Lei dos Crimes Hediondos, que integram o arcabouço jurídico de proteção à criança e ao adolescente, mas cuja menção direta e detalhada são inoportunos neste estudo.

Trazidos a lume os principais dispositivos legais que orientam o sistema de proteção integral à criança, emerge uma reflexão fundamentada na realidade de que existe uma imensa distância entre o ideal da referência legal e o grave quadro do cotidiano, em especial dos grandes centros urbanos, constantemente maculados por abusos e agressões praticados contra crianças indefesas.

Diante desse arcabouço legal e institucional poder-se-ia pensar que o sistema de proteção à infância e adolescência está organizado e efetivamente funciona. No entanto, apesar dos dispositivos e mecanismos protetivos legais, crianças e adolescentes continuam sendo as principais vítimas da violência, sobretudo intrafamiliar.

A realidade tem mostrado que a presença de diversas instituições não assegura sua organicidade, tampouco a articulação técnica e política requerida pela complexidade da demanda infanto-juvenil. (AMARO, 2003, p. 39)

No mesmo sentido, importante mencionar documento oficial do próprio Ministério da Saúde, que ao estabelecer Políticas Intersetoriais em favor da infância, assim introduz a questão:

No Brasil, principalmente após a Constituição de 1988, vêm ocorrendo avanços no âmbito jurídico-legal, no que tange aos direitos das crianças como cidadãs, bem como às relações de responsabilidades sociais compartilhadas — governo, família e sociedade — quanto a cuidado e atenção à criança e ao adolescente. Entretanto, para além dos avanços, constata-se que há uma distância entre as condições reais de vida das crianças brasileiras e o que lhes cabe por direito. Por outro lado, e apesar de se ter ampliado em qualidade e extensão o acesso ao conjunto de bens e serviços que lhes são destinados, fica ainda desafio de que é necessário desenvolver estratégias e instrumentos gerenciais, de forma a promover a universalização e a equidade do atendimento proporcionado por tais políticas. (BRASIL, 2002 b, p. 10)

A partir das referências e fundamentos legais acima expostos, pertinente se faz analisar a realidade da violência infantil em Curitiba.

2.2 Violência Infantil – A Realidade de Curitiba

A questão da violência infantil supera os limites das ocorrências registradas pelos órgãos do Poder Público que atuam sobre a temática. O problema é grave e complexo, chegando muitas vezes a produzir cenas dantescas e inacreditáveis, não raramente difundidas pela mídia nacional. Essa complexidade envolve uma série de relações em cadeia que podem ser assim representadas: I) há uma cifra bastante grande de graves abusos e agressões a crianças que não chegam ao conhecimento dos órgãos do Poder Público; II) as conseqüências de intervenções e encaminhamentos incompletos no atendimento dos casos de violência contra crianças, assim como a ausência de instrumentos de prevenção, constituem fatores criminológicos geradores de mais violência.

Curitiba, antiga povoação de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais, foi elevada à condição de Vila, a pedido dos seus moradores, a 29 de março de 1693. Pela Lei Provincial, de São Paulo, nº 5, de 5 de fevereiro de 1842, ascendeu a cidade, com o nome de Curitiba. Pela Lei Provincial nº 1, de 26 de julho de 1854, Curitiba foi considerada Capital do recém criado Estado do Paraná.

Hoje, com 1.587.315 habitantes, é cidade pólo da principal Região Metropolitana do Estado e apresenta uma boa oferta de infra-estrutura econômica, energia elétrica, telecomunicações, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, saneamento, escolas, hospitais e demais serviços urbanos.

Do total dessa população, segundo o IBGE, Censo Demográfico de 2000, apresentado pela Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – Curitiba S.A., em seu Boletim de Informações Socioeconômicas de 2005 – 9ª Edição, p. 8, mais de 34% corresponde a jovens com menos de 19 anos e 16,31% corresponde a crianças com até 9 anos de idade.

Curitiba possui indicadores sociais e de qualidade de vida considerados bons, sendo superiores à média estadual e nacional. Todavia, a questão da violência infantil grassa o cotidiano desta grande urbe. A violência intrafamiliar e institucional sempre afetou a saúde, a segurança e a qualidade de vida de milhares de crianças e jovens no Brasil. Constituindo uma realidade nacional, paranaense e curitibana, formas agressivas e cruéis de se relacionar são freqüentemente usadas por pais, educadores e responsáveis por abrigos ou internatos, como estratégias para educar e para corrigir erros de comportamento de crianças e adolescentes. Mas essa

mentalidade e esse tipo de atuação, além de serem contraproducentes, são nocivos, conforme comprovam estudos científicos.

O manual de “Notificação de maus-tratos contra criança e adolescente: um passo a mais na cidadania em saúde”, do Ministério da Saúde, demonstra que:

Bater, ferir, violar, menosprezar, negligenciar e abusar são verbos que não devem ser usados no trato da infância e da adolescência por vários motivos:

- muitos estudos mostram que a violência, da qual a pessoa é vítima nos primeiros anos de vida, deixa seqüelas por toda a existência;
- a criança e o jovem não são objeto ou propriedade dos pais ou de qualquer adulto e sim, sujeitos de direitos especiais reconhecidos pela Constituição Brasileira e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- essa violência que ocorre silenciosamente dentro das famílias e na sociedade, como se fosse um fenômeno banal, é potencializadora da violência social em geral;
- as pessoas vítimas de violência na infância podem repeti-la quando se tornam adultas, especialmente com seus próprios filhos ou com outras crianças e adolescentes com as quais se relacionam socialmente. (BRASIL, 2002 a, p.11)

Enfim, quando a violência é uma forma de relação que se estabelece no interior das famílias ou na convivência social, é preciso denunciá-la, não se admitindo qualquer forma de banalização ou naturalização dos fatos, tratando-os como problemas a serem resolvidos, buscando formas “civilizadas” de trabalhar com os conflitos.

Sem haver a necessidade de profundo detalhamento sobre as formas e tipos de violência que vitimizam crianças e adolescentes, faz-se importante estabelecer um parâmetro mínimo que propicie uma noção geral da violência social, intrafamiliar e institucional que se está adotando neste trabalho.

Usualmente, em um sentido eminentemente coloquial, adota-se o termo “abusos praticados contra crianças”. Em verdade, a denominação abuso, minimamente, compreende três ilícitos criminais diferentes: maus-tratos, tortura e violência em geral (homicídio, lesões corporais, crimes sexuais, dentre outros). A fim de serem harmonizadas as conceituações, adota-se neste trabalho a terminologia estabelecida pelo Ministério da Saúde:

Negligência e abandono — assim são chamadas as omissões dos pais ou de outros responsáveis (inclusive institucionais) pela criança e pelo adolescente, quando deixam de prover as necessidades básicas para seu desenvolvimento físico, emocional e social. O abandono é considerado

uma forma extrema de negligência. A negligência significa a omissão de cuidados básicos como a privação de medicamentos; a falta de atendimento aos cuidados necessários com a saúde; o descuido com a higiene; a ausência de proteção contra as inclemências do meio como o frio e o calor; o não provimento de estímulos e de condições para a frequência à escola.

(...)

Abusos físicos, também denominados sevícias físicas: são atos violentos com uso da força física de forma intencional, não acidental, praticada por pais, responsáveis, familiares ou pessoas próximas da criança ou do adolescente, com o objetivo de ferir, lesar ou destruir a vítima, deixando ou não marcas evidentes em seu corpo. Os estudiosos dessa forma de violência mostram que há vários graus de gravidade, que vão desde tapas, beliscões, até lesões e traumas causados por gestos que atingem partes muito vulneráveis do corpo, uso de objetos e instrumentos para ferir, até provocação de queimaduras, sufocação e mutilações. Não é raro que a agressão física conduza à morte de crianças e adolescentes como mostram informações dos diferentes Institutos Médico-Legais.

(...)

Abuso sexual — consiste em todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual cujo agressor está em estágio de desenvolvimento psicosexual mais adiantado que a criança ou o adolescente. Tem por intenção estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter satisfação sexual. Apresenta-se sobre a forma de práticas eróticas e sexuais impostas à criança ou ao adolescente pela violência física, ameaças ou indução de sua vontade. Esse fenômeno violento pode variar desde atos em que não se produz o contato sexual (voyerismo, exibicionismo, produção de fotos), até diferentes tipos de ações que incluem contato sexual sem ou com penetração. Engloba ainda a situação de exploração sexual visando lucros como é o caso da prostituição e da pornografia.

Abuso psicológico — constitui toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobranças exageradas, punições humilhantes e utilização da criança ou do adolescente para atender às necessidades psíquicas dos adultos. Todas essas formas de maus-tratos psicológicos causam danos ao desenvolvimento e ao crescimento biopsicossocial da criança e do adolescente, podendo provocar efeitos muito deletérios na formação de sua personalidade e na sua forma de encarar a vida. Pela falta de materialidade do ato que atinge, sobretudo, o campo emocional e espiritual da vítima e pela falta de evidências imediatas de maus-tratos este tipo de violência é dos mais difíceis de ser identificado. No entanto, o olhar arguto e sensível do profissional e da equipe de saúde pode percebê-lo, freqüentemente, articulado aos demais tipos de violência. (BRASIL, 2002 a, p.12 e 13) [sem grifos no original]

Inobstante essas conhecidas formas de violência praticadas contra crianças, ainda há outras variantes específicas, tratadas pela literatura médica e de saúde, onde se destacam:

Algumas síndromes provocadas pela violência física já foram identificadas pela literatura médica, tais como a síndrome do bebê sacudido. Essa é decorrente das fortes sacudidas no bebê, geralmente menor de 6 meses. Esses movimentos violentos são provocados pela irritação dos cuidadores com o choro ou com algum ato realizado pela criança e sobre o qual esta não tem domínio. Já foi classificada, também, a síndrome da criança

espancada. Ela denomina os sofrimentos infligidos à criança ou ao adolescente como forma de castigo e de educá-los, geralmente gerando fraturas ósseas, hematomas, lesões cerebrais, queimaduras e outros sinais de crueldade.

(..)

Além das formas de violência citadas, há ainda a síndrome de Munchausen por procuração, definida como a situação na qual a criança é conduzida para cuidados médicos com sintomas inventados ou provocados por seus pais ou responsáveis. Esse tipo de violência acaba vitimando esses seres em formação, impingindo-lhes sofrimentos físicos e psicológicos como a realização de exames, consultas e internações desnecessárias, uso de medicamentos, ingestão forçada de substâncias, dentre outros. (LIMA, 2004, p. 25)

Merece destaque, ainda, uma abordagem geral sobre o conceito amplo de maus-tratos:

Atualmente, sabe-se que os maus-tratos à infância referem-se não só a violência física, mas também a todo o ato que cause dano à integridade moral, física, mental, emocional ou social da criança. Nesses termos, considera-se mau-trato ou abuso: negligência, tortura, pressão psicológica, coação, humilhação, punição cruel, privação de liberdade, trabalho infantil perigoso, ilegal ou insalubre, estimulação sexual, exploração sexual (prostituição infantil), realização ou tentativa de penetração sexual (oral, anal ou genital). (AMARO, 2003, p. 26)

Outra importante vertente específica da violência infantil, a preocupar o Poder Público e a sociedade em geral, vincula-se à exploração do trabalho infantil. Incluída no “gênero” dos maus-tratos, a exploração do trabalho infantil, para a cultura sulista, de imediato remete a reflexão para o interior de Minas Gerais, Região Norte do País ou sertão Nordestino, onde crianças são submetidas a jornadas de trabalho em olarias, fábricas de farinha de mandioca, quebra de pedras ou fábricas de carvão vegetal. Entretanto, essa violência está bastante próxima dos paranaenses e curitibanos, conforme registra bem elaborada matéria jornalística publicada no jornal O Estado do Paraná, de 12 de junho de 2005, na página 20:

Trabalho Infantil: persiste o dilema

Responsabilidade precoce e perda da infância. Questão de sobrevivência, que não cabe à criança. Ajuda em casa que pode virar exploração. Atividade que não ocupa a mente do menor, mas exige corpo. Tão triste quanto saber que cerca de 336,6 mil crianças e adolescentes, de cinco a 17 anos, ainda trabalham no Paraná, é cair nos dilemas que impedem que o problema do trabalho infantil seja resolvido. Porém, quando isso acontecer, os especialistas aconselham: “O dilema não deveria existir”, como afirma Renato Mendes, coordenador de projetos do Programa

Internacional de Erradicação do Trabalho Infantil, da Organização Mundial do Trabalho (OIT).

Não haveria melhor data do que hoje, Dia Mundial de Erradicação do Trabalho Infantil, para lembrar que essa também é a realidade da capital do Estado - onde 3.847 crianças trabalhavam em 2004, segundo a FAS.

"Talvez o maior índice, aqui em Curitiba, esteja ligado ao comércio ambulante, mas existem outras formas", afirma Margaret Matos de Carvalho, procuradora do Trabalho. Entre as outras formas apontadas pela procuradora encontram-se aqui a exploração sexual de meninos e meninas, envolvimento de crianças com o tráfico de drogas e na coleta de lixo. "As crianças que ficam nas praças estão em situação de risco, mas como estão sobrevivendo? Ou estão sendo exploradas sexualmente ou com outras ações ilícitas", aponta Margaret.

"Se o adolescente não faz o acerto correto pode sofrer. A execução de adolescentes é muito comum na periferia. Tem bairro que chega a um por mês, onde essa ligação com o tráfico é possível", afirma Margaret. Porém, os dilemas facilmente aparecem: "O que me chama a atenção é que se o adolescente não quer fazer parte ele é mais perseguido do que os que têm dívida", expõe.

O major Roberson Luiz Bondaruk, comandante da Polícia Montada, durante um trabalho de conclusão do curso de Direito, fez um levantamento para levantar o perfil de 415 crianças de rua de Curitiba e, da realidade dos "mocós", ele mostra de onde vem a renda dessas crianças. "14% vem de roubo, 12% da esmolação, 6% da prostituição, 4% da função de catador, 3% do trabalho ambulante e 2% do tráfico de drogas", aponta. "No tráfico, as crianças são usadas na ponta, como vaporzinho: pequenas entregas", explica.

O trabalho será publicado com o título Império das Casas Abandonadas e deixará disponível dados ainda mais deprimentes: 18% dessas crianças fazem sexo por dinheiro, dessas 3% para ajudar a família, 3% em troca de comida, 5% troca por drogas e outros 35% são obrigados por alguém. "13% dessas crianças saíram de casa em busca de dinheiro e comida e muitas inclusive sustentam a família", afirma Bondaruk. Além de trazer a estatística, o major Roberson também encontra o dilema. "A criança precisa de formas de sobrevivência, comida, abrigo e proteção. Não encontrando amparo em casa ou pelo Estado, procura por seus próprios meios. É aí que sempre aparece um explorador, o traficante e outros" afirma.

Uma das piores, mas comum, formas de exploração é a sexual. "Outro caso também, a exploração sexual. Muitos ingressam até incentivados pelos pais para obter recursos para ajudar em casa. Em muitos casos você percebe a necessidade, mas também o abandono: material, intelectual e afetivo. É um problema social muito grave e todos têm sua culpa: sociedade, criança, família, Estado. Todos", desabafa.

Ranking de formas do trabalho infantil no PR

1º Agropecuária: Plantação de fumo ainda é uma das piores no Estado;

2º Trabalho doméstico infantil: uma forma difícil de se identificar;

3º Trabalho Informal urbano: Venda ambulante, flanelinha; mendicância supervisionada com o adulto.

Pontos do trabalho infantil em Curitiba

Coleta de Lixo - em toda a cidade, mas geralmente originadas das vilas. As principais são a Vila Verde, Vila Torres e Parolin.

Comércio ambulante - mais pelo centro - na XV e em praças, especificamente no horário noturno, em bares cheios.

Exploração sexual - meninos é mais comum na Praça Osório e Tiradentes e meninas, na Vila Torres, onde tem a "rua do cincão" (esse é o preço tabelado das meninas e querem mudar para R\$ 1,99), no Parolin e BR-116.

Tráfico de drogas - principais pontos são Cidade Industrial, Sabará, Região Metropolitana (Alto Tarumã e Colombo) e Vila Zumbi.

Isto posto, há a necessidade de se identificar a realidade da violência infantil na cidade de Curitiba. Assim, pelos mecanismos existentes de registros de ocorrências, a violência infantil em Curitiba pode ser representada, fundamentalmente, pelos dados, informações e estatísticas de quatro bases organizadas: I) “Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência”, vinculada à Prefeitura Municipal de Curitiba; II) “Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA”, hoje vinculado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça (MJ); III) “Sistema de Controle Operacional – SISCOP/WEB”, do Comando do Policiamento da Capital da Polícia Militar do Paraná (CPC/PMPR); e IV) Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes – NUCRIA.

Pertinente destacar que das quatro bases de dados estatísticos disponíveis, uma está vinculada diretamente a órgãos de saúde, a Rede de Proteção, e as demais bases estão vinculadas a órgãos de segurança pública, conforme se infere: SIPIA – Ministério da Justiça; SISCOP/WEB – CPC/PMPR; e NUCRIA – DPC. Tal constatação reforça a tendência de tratativa da violência infantil sob a ótica da segurança pública, integrada à saúde e educação.

A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência, é uma das mais bem sucedidas iniciativas do Poder Público no enfrentamento das questões da violência infanto-juvenil. Modelo para o Paraná e para o Brasil, a Rede de Proteção é referenciada em diversas obras nacionais que tratam da temática. Para melhor compreensão do que seja esta Rede de Proteção, oportunos os ensinamentos contidos na obra “Políticas Intersetoriais em favor da infância: Guia Referencial para Gestores Municipais”, do Comitê da Primeira Infância, da Secretaria de Políticas de Saúde, do Ministério da Saúde:

REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PARA A VIOLÊNCIA. A Rede, que reúne um conjunto de técnicos dos vários órgãos da Administração Municipal, organismos não-governamentais e comunidade, considera o enfrentamento das questões de violência como um desafio colocado à sociedade, que implica mudanças culturais, políticas, econômicas e das relações sociais no processo de defesa da vida e da cidadania.

Compreende a promoção de ações de prevenção, assistência e proteção dos vitimados e de suas famílias, além da responsabilização e do acompanhamento do agressor, bem como a garantia dos direitos individuais e coletivos à vida com qualidade, como resultado de políticas públicas que exigem um trabalho conjunto e permanente de medidas intersetoriais e, especialmente, o fortalecimento da ação comunitária.

Possui como diretriz central a otimização dos recursos e equipamentos, redirecionando e reorganizando serviços e programas já existentes e procurando internalizar em cada serviço e em cada profissional a preocupação com a detecção de sinais de violência contra crianças e adolescentes, além da imediata intervenção, de acordo com a capacidade e as especificidades de cada um.

(...)

Organizada de forma a se estruturar nas regiões administrativas do município de Curitiba — em cada uma das regiões há um Núcleo Regional da Administração Municipal, localizado nas Ruas da Cidadania, cada um dos quais dotado de todos os equipamentos que atendem à comunidade daquela região — a Rede convidou os profissionais de tais equipamentos para participar da capacitação sobre a questão da violência contra crianças e adolescentes. Nessa capacitação, em que se buscou sensibilizar os profissionais e comunidade para a gravidade da situação, criando condições para que fosse possível reconhecer sinais de violência, a Rede iniciou seu trabalho.

A capacitação ocorre em quatro encontros semanais, com a distribuição de conteúdos, predeterminada e adequada à nova situação que se quer construir.

Por meio da capacitação, foram sendo criados os núcleos de atendimento e produzidos materiais de orientação, que são distribuídos aos profissionais das escolas, aos pais, pessoal da saúde. Estes materiais, em cinco volumes, contêm informações relativas a: manual de atendimento; estruturação da Rede de Proteção; manual de preenchimento da Ficha de Notificação Obrigatória; estruturação de banco de dados; Orientação Familiar. Já foram recapacitados cerca de 250 profissionais, além da distribuição de vídeo, pela Secretaria Municipal, aos professores das escolas municipais, para atuarem como multiplicadores nesses equipamentos.

(...)

A REDE DE PROTEÇÃO se articula também com os comitês Locais pela Vida, que fazem parte do Programa Pacto pela Vida, da Secretaria Municipal de Saúde, em cada uma das Unidades de Saúde, são criados os comitês, motivados pelas diferentes realidades, que funcionam com maior ou menor eficiência, de acordo com o envolvimento e comprometimentos dos voluntários da comunidade e dos profissionais de cada equipamento. (BRASIL, 2002 b, p. 127 a 129)

A Rede de Proteção, anualmente, elabora relatório a respeito de todas as notificações obrigatórias de violência ou suspeita de violência contra crianças e adolescentes. Somente na cidade de Curitiba, no ano de 2004 foram 1.357 notificações e, em 2005, um total de 1.986, vitimando crianças e adolescentes. Somando-se os dados da Região Metropolitana de Curitiba e outros casos registrados na Rede, os números são ainda mais expressivos:

TABELA 1 – Número e percentual de notificações segundo município de residência da vítima, Curitiba – Rede de Proteção, 2005 e 2006.

Município de Residência	2005		2006		2007 (*)	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Curitiba	1357	88,3	1986	89,5	995	87,4
Região metropolitana	170	11,1	216	9,7		
Outros Municípios do PR	5	0,3	15	0,7	143	12,6
Municípios de Santa Catarina	3	0,2	1	0,0		
Municípios de São Paulo	1	0,1	1	0,0		
Total	1.536	100	2.219	100	1.138	100

FONTE: Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba.

Banco da Rede de Proteção.

(*) Até 26 Jun 2007.

Conforme se verifica na tabela e gráfico acima, a violência contra criança e adolescente tem estado cada vez mais presente na vida cotidiana, representando uma grave violação de seus direitos fundamentais, com um acréscimo direto de 46,35% em Curitiba, em números absolutos.

Importante salientar que os dados acima são referentes à violência contra crianças e adolescentes. A Rede de Proteção do Município de Curitiba não realiza análises diferenciadas de notificações por faixa etária à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente que, em seu art. 2º, define criança como a “pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade” (Brasil, 1990). A Rede de Proteção, ao analisar as notificações estabelece as seguintes faixas etárias: I) antes do nascimento; II) de 0 a 4 anos; III) de 5 a 9 anos; IV) de 10 a 14 anos; e V) de 15 a 18 anos de idade. Somente a título de ilustração, no ano de 2004 mais de 68% das notificações registradas na Rede de Proteção tinham como vítimas crianças abaixo de 10 anos de idade.

Ainda, da análise dos dados estatísticos da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência, se fazem pertinentes os seguintes registros que consolidam dados dos anos de 2005 e 2006:

- a) Unidades de saúde e hospitais constituem-se nos equipamentos públicos que apresentam a maior média de notificações, seguidos das escolas municipais;

- b) As creches municipais apresentam pequena média de notificações se considerados o elevado número de casos vitimando crianças em faixa etária de até 6 anos;
- c) Inexiste diferença significativa, nos dados da Rede de Proteção, nas notificações relativas ao sexo das vítimas;
- d) Na média de 2005 e 2006, de todos os casos registrados de violência contra crianças e adolescentes, 92,5% caracterizam-se como violência de natureza doméstica, onde os agressores / violadores são pais, mães, parentes ou pessoas do relacionamento das vítimas;
- e) Quanto ao tipo de violência, destaca-se a negligência, com 54,5% das notificações (registradas de forma isolada ou conjunta), seguida da violência física, com 23%, violência psicológica, sexual e abandono.

O segundo mecanismo específico de registro de situações envolvendo violência infantil é o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, que se constitui em um sistema nacional de registro e tratamento de informação, criado para subsidiar a adoção de decisões governamentais sobre políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes acesso à cidadania, tendo por referência o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sendo uma base eletrônica, de livre acesso e alimentada por diversos órgãos e instituições públicas, nos três níveis dos entes federados, o SIPIA tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se constitui em uma base real para formulação de políticas públicas no setor.

É composto por módulos que abordam aspectos específicos na área da criança e do adolescente. Cada módulo tem seu projeto lógico e seu projeto físico com fontes geradoras de dados, instrumentos de execução e formas de gerenciamento próprias.

O SIPIA faz parte da Rede Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça. Possuindo quatro módulos já desenvolvidos e em fase de implantação e implementação. Neste trabalho destaca-se o Módulo-I, que versa sobre o monitoramento da situação de proteção à criança e ao adolescente sob a ótica da violação e ressarcimento de direitos.

A base de dados do SIPIA é alimentada, dentre outros e com grande destaque, pelos Conselhos Tutelares. Criado no ano de 1999, o SIPIA converge dados estatísticos de todo o Brasil. O Estado do Paraná destaca-se pelo nível de

informação, transparência e fidelidade na alimentação do sistema, conforme destacou recente matéria do Jornal Folha de Londrina, de 23 de junho de 2005, na página 29:

Violência contra crianças ocorre em casa.

Andréa Lombardo.

Curitiba - Quase metade dos casos de violação dos direitos das crianças e adolescentes, no Paraná, acontecem no ambiente familiar. E são as mães as protagonistas da maioria das denúncias feitas aos conselhos tutelares (23,67%), seguidas dos pais (20,95%). Os dados são resultado da análise dos registros feitos pelo **Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA)** da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, desde 10 de janeiro de 1999 até agora. Foram registradas, no Estado, 92.796 denúncias, sendo 21.970 atribuídas às mães e 19.441 aos pais.

Os números paranaenses se assemelham ao quadro nacional, no qual as mães, com 26,2%, lideram o ranking de reclamações, seguidas de perto pelos pais, que foram responsáveis por 24% dos registros. O Paraná está entre os estados que enviam informações ao SIPIA com maior frequência, junto de Santa Catarina, Pernambuco, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Ceará. Cerca de 26% dos conselhos tutelares existentes no País estão interligados ao sistema.

Perto de 10% das denúncias registradas no Paraná (9.095) correspondem à violência física, psicológica ou sexual. O percentual também é próximo do registrado nacionalmente (10,4%). Além da violência, o SIPIA registra uma série de outras violações dos direitos classificadas entre convivência familiar; liberdade, respeito e dignidade; educação, cultura, esporte e lazer; vida e saúde; profissionalização e proteção do trabalho.

Curitiba lidera o número de registros no SIPIA (14.233), seguida de Maringá (9.836) e Umuarama (4.331). Um dos fatos que chamam atenção nos dados do Paraná é o alto índice de violência física contra crianças e adolescentes no município de Fazenda Rio Grande, região metropolitana, onde foram registradas 214 denúncias — o segundo maior do Estado — ou o equivalente a quase 57% das ocorrências da Capital, que contabilizou 378 casos. Ao todo, Fazenda Rio Grande, que tem uma população de aproximadamente 62,6 mil habitantes, registrou 3.549 denúncias.

Também figuram com maior número de registros no SIPIA, os municípios de Araucária (3.429), São José dos Pinhais (3.309), Cascavel (3.159), Guarapuava (2.975) e Ponta Grossa (2.574). Por outro lado, Londrina está entre as cidades que menos enviaram informações ao sistema. São apenas 53 registros nos últimos cinco anos.

Registro mostra atuação dos conselhos

O fato de o Paraná estar entre os estados com o maior número de registros não significa que esteja na liderança dos casos de violência, **mas demonstra que é uma das unidades da federação na qual os conselhos tutelares são mais atuantes.** “Há no Paraná um reconhecimento pela sociedade do papel importante dos conselhos tutelares na defesa dos direitos da infância e juventude”, destacou o coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Crianças e Adolescentes, Olympio de Sá Sotto Maior Neto.

O procurador salientou que as estatísticas dessa natureza representam “uma pequena parte do conjunto de violações que, efetivamente, ocorrem”, já que a maioria dos casos não é comunicada por acontecerem dentro de casa. “É uma condição de vida extremamente grave quando o autor da ação é aquele que deveria garantindo proteção”, avaliou.

Sotto Maior Neto fez um apelo à sociedade para que comunique os casos de violência contra crianças e adolescentes, mesmo aqueles em que há

apenas suspeita. Ele entende que só assim os órgãos competentes poderão fazer as intervenções necessárias.
A violência contra crianças e adolescentes será o tema de encontro que acontece amanhã e depois, em Curitiba.

Conforme se verifica, o SIPIA é um importante instrumento de identificação da realidade da questão da violência infanto-juvenil, apresentando dados valiosos e consistentes para o desenvolvimento efetivo de políticas públicas. Naturalmente, há falhas de gerenciamento e alguns atrasos nos registros e notificações por parte dos Conselhos Tutelares. Mesmo sendo Curitiba um destaque positivo em termos de notificações ao SIPIA, os dados relativos a 2007 não demonstram uma realidade completa, que se processará somente após o fechamento do ano civil. Contudo, os dados disponíveis até o dia da consulta eletrônica, merecem incontestemente atenção, conforme abaixo se demonstra:

TABELA 2 – Número de notificações de violação de direitos da criança e adolescente do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, pelo total dos períodos, total por sexo da vítima e total de crianças vitimizadas (0 a 11 anos) – SIPIA: 2005, 2006 e 2007. (*).

Ano	Total Geral	Vítimas Sexo Masculino	Vítimas Sexo Feminino	Nº de Vítimas Crianças de 0 a 11 anos	% de Vítimas Crianças de 0 a 11 anos
2005	3.023	1.646	1.377	1.841	60,89%
2006	3.223	1.705	1.518	1.963	60,91%
2007	1.592	800	792	1.033	64,89%

FONTE: SIPIA/MJ

(*) Dados consultados em 01 Jun 2007.

A análise dos dados registrados no SIPIA indica para uma tendência de crescimento dos registros e notificações do sistema, diante de casos de violência infantil, ressalvada a observação já feita de que há um atraso nos registros.

Em confrontação com os dados registrados na Rede de Proteção de Curitiba, operados sobre uma mesma base geográfica, a cidade de Curitiba, verifica-se a existência de diferenças expressivas. Os registros da Rede de Proteção frente aos registros do SIPIA, no ano de 2005, possuem uma defasagem superior a 122%. No ano de 2006 essa defasagem é de mais de 62%. As pessoas responsáveis pela

gestão da base de dados em Curitiba não conhecem as razões de tal defasagem e indicam a inexistência de critérios harmônicos de confrontação ou de consolidação de dados. Independentemente da defasagem, em números que por si só são alarmantes, essa questão deveria constituir uma preocupação dos gestores dos sistemas, considerando que ambas as bases de dados possuem base geográfica idêntica, são originadas nos mesmos fatos sociais e por certo, uma integração poderia retratar a realidade com maior fidelidade.

Essa questão pode parecer de somenos importância, mas reveste-se de validade extrema no presente trabalho que invoca uma avaliação sobre a atuação do Poder Público. Por certo, se em órgãos, instituições e sistemas afins não existe integração, cultuada como um valor de eficiência, eficácia e efetividade do sistema, por certo, também, esse valor não pode ser invocado no chamamento de outros órgãos e instituições para o processo complexo de enfrentamento da violência infantil.

Após essas análises sobre a Rede de Proteção e SIPIA, traz-se a lume os registros feitos pela Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), por meio do Comando do Policiamento da Capital, que utiliza como ferramenta estatística o Sistema de Controle Operacional – SISCOP-WEB. A PMPR, por meio do CPC, invocando preceito constitucional e de legislação específica e peculiar, possui responsabilidade pela preservação da ordem pública e pelo policiamento ostensivo preventivo fardado em Curitiba e toda a Região Metropolitana, realizando, também, o atendimento emergencial das ocorrências policiais geradas por meio do fone 190. No policiamento ostensivo geral, em Curitiba, o CPC atua, primordialmente, através de três Unidades Operacionais de Policiamento de Área: 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM) e 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM), que realizam todas as missões de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, ressalvadas as missões das Unidades Operacionais específicas. O esforço das Unidades Operacionais de Policiamento de Área são suplementados pela Companhia de Polícia de Choque (Cia P Chq), que cobre locais de riscos não ocupados, satura locais críticos e reprime crimes violentos de grande repercussão, tais como, roubos com arma, extorsão mediante seqüestro, tráfico de drogas, dentre outros.

As três principais unidades de áreas do CPC possuem o seguinte efetivo, segundo dados coletados junto ao Comando de Policiamento da Capital da PMPr, referentes ao mês de Agosto de 2007:

TABELA 3 – Efetivo previsto e existente PM do 12º BPM, 13º BPM e 20º BPM – Curitiba – Agosto de 2005.

Descrição	Unidade			Total
	12º BPM	13º BPM	20º BPM	
Efetivo Previsto	979	784	802	2565
Efetivo Existente	541	528	410	1479
Diferença	-438	-256	-392	-1086

FONTE: Comando do Policiamento da Capital da PMPR.

Fundamentalmente, as Unidades do CPC executam o policiamento ostensivo geral através de patrulhamento motorizado e a pé. Para o patrulhamento motorizado, dentre outras designações específicas e menos expressivas, são utilizadas as denominadas guarnições POVO – Policiamento Ostensivo Volante – que atuam inseridas na filosofia da polícia comunitária, as Radiopatrulhas Auto (RPA), com guarnições básicas de dois policiais-militares, e as ROTAM – Rondas Ostensivas Táticos Móveis, com guarnições básicas de no mínimo três policiais-militares, tendo como comandante um graduado.

A doutrina de emprego preconiza uma série de variáveis, de concepções táticas, de técnicas e processos para o desenvolvimento das atividades de policiamento ostensivo, assim como disponibiliza uma outra série de insumos e ferramentas para o cumprimento da missão constitucional das Polícias Militares, relacionados à forma de aplicação, planejamento, controle e coordenação, comportamento no atendimento de ocorrência, emprego de pessoal, interação operacional, ensino e instrução, dentre outros importantes fundamentos que orientam o conceito operacional do Comando do Policiamento da Capital, nas circunstâncias ordinárias, extraordinárias e especiais de emprego de seus recursos.

Não obstante a existência de toda essa estrutura sistematizada e extremamente bem organizada, com perfeitas divisões de áreas, com firme definição de responsabilidades, com escalonamento de comando em todos os níveis, em face da demanda por Segurança Pública, a Polícia Militar, em Curitiba, concentra a maior parte de seus esforços no sistema de atendimento das ocorrências geradas através do telefone de emergência 190. O Centro de Operações Policiais-Militares do Comando do Policiamento da Capital (COPOM/CPC), fazendo parte do CIOSP/WEB – Centro Integrado de Operações de Segurança Pública –, atende uma média diária superior a 12.000 (doze mil) ligações, que gera uma média diária aproximada de 1.100 (mil e cem) ocorrências, das quais, também em média, são atendidas 750 (setecentos e cinquenta) na sua grande maioria pelo 12º BPM, 13º BPM e 20º BPM, através das guarnições POVO, RPA e ROTAM.

Nesse universo de atuação, por certo ocorre o enfrentamento das questões envolvendo violência infantil, em suas diversas formas de manifestação, desde a condição da criança vítima de crimes, envolvimento de maior interesse neste estudo, passando pela criança que protagoniza a condição de testemunha, assistida, apreendida, suspeita, advertida, sendo que estas últimas versam sobre a situação da criança em conflito com a lei, ou seja, praticando atos infracionais.

Desse modo, os números registrados pelo CPC/PMPR, nos anos de 2006 até julho de 2007, envolvendo crianças em ocorrências policiais, em especial na condição de vítimas de crimes, podem assim ser representados:

TABELA 4 – Números de ocorrências registradas no âmbito do Comando do Policiamento da Capital – Curitiba e Região Metropolitana (RMC), envolvendo crianças – 2006 e 2007 (*).

Descrição	Ano 2006	Ano 2007
Crianças envolvidas – RMC	481	312
Crianças vítimas – RMC	251	154
Crianças vítimas – Curitiba	175	112

FONTE: Setor de Estatística / Seção de Planejamento / CPC.

SisCOp/web

(*) Até Jul 2007

Da análise dos dados acima, verifica-se que o universo de ocorrências atendidas pela Polícia Militar, em Curitiba e Região Metropolitana, é bastante expressivo. Considerando a condição de crianças vítimas de crimes somente em Curitiba, objeto principal deste trabalho, verifica-se uma tendência de estabilização quantitativa relativa aos anos de 2005 e 2006, onde as projeções mantêm os números aproximados de um ano para outro.

O que merece destaque neste tocante é o fato de que a Polícia Militar não realiza comunicações formais ou encaminhamentos específicos que possibilitem o sistema efetivo e integral de proteção à criança, aspecto que será explorado mais adiante, nas confrontações destes dados coletados, com os dados resultantes da pesquisa de campo.

Essa observação se reveste de especial importância quando se faz uma análise quantitativa e qualitativa da natureza das ocorrências em que a Polícia Militar atuou, tendo crianças como vítimas. Os números relativos ao ano de 2005 e 2006 (até Julho), na ordem quantitativa decrescente, são representados na tabela abaixo:

TABELA 5 – Números registros por natureza das principais ocorrências registradas no âmbito do Comando do Policiamento da Capital – Curitiba, envolvendo crianças na condição de vítimas – 2005 e 2006 (*).

Natureza da Ocorrência	Nº de registros – 2006 e 2007 (*)
Lesão Corporal	87
Roubo	40
Ameaça	28
Furto Qualificado e Simples	24
Atentado Violento ao pudor	18
Estupro	5
Maus-tratos	5
Homicídio	4
Homicídio ao volante	4
Outros	72
Total	287

FONTE: Setor de Estatística / Seção de Planejamento / CPC.

SisCOP/Web

(*) Até Jul, 2007

Conforme facilmente se pode verificar, a criança está exposta às mais variadas formas de violência. O universo de atenção da Polícia Militar se diferencia dos demais órgãos, considerando que os registros e atendimentos realizados são gerados de ocorrências policiais onde uma pessoa envolvida ou simples testemunha aciona uma guarnição policial-militar por meio do “190” ou pelo acenar da mão quando uma viatura está realizando patrulhamento pelas ruas da cidade. Mesmo sob esse enfoque, o quadro acima, longe de representar a realidade da violência infantil na Capital do Estado do Paraná, impressiona pelas quantidades e qualidade dos crimes violentos de lesão corporal, roubo, atentado violento ao pudor, estupro e homicídio. Merece destaque o fato de que a intervenção da Polícia Militar ocorre nos crimes de maior repercussão, onde os “algozes” não conseguem sucumbir a vítima de modo a mascarar os atos violentos, gerando, assim, uma ocorrência de pronto atendimento policial, resultando em encaminhamentos diversos.

Por derradeiro, nessa abordagem dos dados estatísticos que demonstram e caracterizam a realidade visível da violência infantil em Curitiba, importante se faz a menção ao trabalho do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes – NUCRIA – que é uma delegacia especializada do Departamento de Polícia Civil (DPC) do Estado do Paraná.

O NUCRIA, criado em 18 de maio de 2004, é uma delegacia especializada na apuração de infrações penais praticadas por adultos contra crianças e adolescentes, formada por uma equipe multidisciplinar, que se integra perfeitamente ao conceito de sistema de proteção integral à criança e adolescente.

Conforme se infere, essa delegacia especializada, existente apenas em Curitiba e Foz do Iguaçu, foi instituída muito recentemente, pois a preocupação anterior do Estado e do Departamento de Polícia, era exclusivamente voltada para as delegacias especializadas “do menor”, com a incumbência de apurar as infrações penais praticadas por crianças e adolescentes em conflito com a lei.

No NUCRIA, são concentrados todos os casos registrados em Curitiba, de crianças e adolescentes vítimas de violência dolosa praticada por adultos. Destarte, os registros estatísticos também são seletivos, mas não menos importantes, conforme demonstra a tabela abaixo:

TABELA 6 – Números registros por natureza das principais ocorrências, por faixa etária, registradas no âmbito do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes – NUCRIA – Curitiba – no período de Out 2005 a Out 2006.

Natureza da Ocorrência	0-5 anos	6-11 anos	12-17 anos	Total
Atentado Violento ao pudor	28	53	38	119
Estupro	04	09	47	60
Maus-tratos	17	17	18	52
Lesão Corporal / Violência Doméstica	06	29	34	69
Total	55	108	137	300

FONTE: NUCRIA.

No caso específico da Polícia Civil, em uma delegacia especializada, os registros recaem nas ocorrências de maior potencial ofensivo, dando origem a um inquérito policial e a uma futura ação penal de responsabilização do agressor.

Inexiste consolidação de dados estatísticos entre os dois órgãos de segurança pública – Polícia Militar e Polícia Civil –, impossibilitando confrontação estatística de potencialização ou minimização dos dados, considerando que por condicionantes operacionais diversas, existem casos de violência praticada por adultos contra crianças, em que a Polícia Militar faz o encaminhamento das partes envolvidas para a delegacia distrital mais próxima, havendo, em tese, um indiciamento simples e direto do autor do crime desconsiderando a condição especial da vítima (criança). Outrossim, há registros de “notitia criminis” feitos diretamente no NUCRIA, não gerando, destarte, ocorrência policial-militar.

Essa questão de natureza estatística deve ser superada em um futuro próximo, tendo por referência o sistema de geoprocessamento – Mapa do Crime –, que está sendo desenvolvido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, que unificará o boletim de ocorrência dentro do sistema de segurança pública – Polícia Militar e Polícia Civil, possibilitando uma análise estatística consolidada, mais completa e condizente com a realidade.

Neste ponto do trabalho pode-se afirmar que os números falam por si e fazem emergir um quadro preocupante, considerando, em especial que essas cifras são absolutamente subestimadas diante da realidade, aspecto de análise mais detalhada no item seguinte.

2.3 As Cifras Obscuras da Violência Infantil

Em relação às cifras obscuras há uma grande dificuldade em se caracterizar a realidade com dados estatísticos confiáveis. Estudos indicam que, em especial na violência intrafamiliar, os índices reais são muitas vezes superiores aos registrados oficialmente.

A análise do fenômeno da criminalidade, da violência e da insegurança, em qualquer universo de estudo, depende do registro que é feito sobre os fatos delituosos, com maior ou menor detalhamento, consoante os objetivos pretendidos com tal estudo. Assim, outro aspecto relevante indicado pela Criminologia, versa sobre a questão das denominadas cifras-negras e trata das estatísticas criminais, assim apresentado por FARIAS JÚNIOR (2001):

A Estatística Criminal é parte da Criminologia que nos permite vislumbrar as relações da causalidade entre determinados fatores sociológicos, biológicos e psíquicos e a criminalidade, pondo em relevo as suas causas e as oscilações que ela pode sofrer no espaço e no tempo, bem como as formas de aparição, grau de nocividade e dados que orientam a adoção de medidas destinadas a atenuá-la. (...) pela Estatística Criminal é possível observar-se o nexos de causalidade entre determinados fatores e o crime, de maneira a se coibirem algumas das suas manifestações por meio de providências que refreiem o poder malfazejo de tais fatores. (...)

Vê-se pois, a importância da estatística. Ela nos permite comparar a incidência da criminalidade em duas ou mais áreas geográficas, comparar o aumento ou diminuição da criminalidade com o aumento ou diminuição da população em determinada área; pode revelar a criminalidade em relação à miséria, ao desemprego, ao subemprego, à ignorância, à falta de educação, à falta de formação moral, às famílias dos delinquentes, à natalidade ilegítima, as situações ou condições de vida dos delinquentes e dos seus circunstantes, bem como dos episódios e vicissitudes experimentados pelos delinquentes em suas vidas, se participaram de correntes migratórias, as adaptações e inaptações.

A estatística é capaz de revelar os focos criminógenos, os locais de maior risco criminal; quantos criminosos existem em certas camadas da população; a análise em função da população; quantos delinquentes foram presos, quantos envolvidos em flagrantes, em inquérito; quantos chegaram a ser envolvidos em processo na justiça criminal; quantos desses foram condenados; quantos cumpriram suas penas; quantos voltaram ao crime. (FARIAS JÚNIOR, 2001, p. 73-75)

Não restam dúvidas a respeito da importância da estatística para a atuação do Poder Público, em especial em áreas delicadas como as da segurança e saúde, com especial enfoque para a violência infantil. Em todos os equipamentos públicos, nas unidades policiais, em todos os escalões, as maiores referências que existem sobre a violência infantil, estão fundadas nos dados estatísticos, a tal ponto de

serem desenvolvidas poderosas ferramentas tecnológicas de registro e análise dos dados estatísticos, por exemplo, a base de dados da Rede de Proteção, o SIPIA, o SISCOP/Web, o NUCRIA, todos já apresentados neste estudo.

Inúmeras, contudo, são as dificuldades enfrentadas pela estatística de violência infantil. Não existe padronização de registro de dados e os responsáveis por tais atividades, por vezes, não possuem o conhecimento e treinamento necessário para a sua correta elaboração. Quando essa questão não traduz a realidade, emerge outro grave problema, que é a falta de comprometimento daqueles que são responsáveis pelos dados estatísticos que, por conveniência, adulteram registros para torná-los mais coerentes, tudo isso associado à absoluta falta de integração e de comunicação entre esses órgãos, instituições e sistemas vinculados à temática.

O resultado dessas “dificuldades” pode ser traduzido por realidades pouco confiáveis, parciais, que impossibilitam análises e conclusões precisas a respeito de determinados fatos; inviabilizam confrontações no tempo e no espaço; induzem a erros; prejudicam sobremaneira qualquer tipo de planejamento científico; evidenciam amadorismo e incompetência dos órgãos envolvidos em face do desconhecimento da realidade da violência infantil na área sob sua responsabilidade. Todos os dados estatísticos acima apresentados possuem referências diversas que impossibilitam, de modo absoluto, qualquer tipo de confrontação, todas as análises indicam percepções e tendências, onde as conclusões se dão por inferências, jamais por evidências analíticas diretas.

O Procurador da República Guilherme Schelb, autor já mencionado neste trabalho, em recente palestra ministrada em Curitiba, assim se reportou à imprensa sobre a questão das cifras não conhecidas da violência infantil, em matéria publicada no Jornal O Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2005, na p. 20:

Apenas 10% dos crimes contra as crianças são denunciados.
Cíntia Vegas

As estatísticas existentes sobre casos de abuso infantil (incluindo violência física, sexual e psicológica) não retratam a realidade. Em todo mundo, inclusive no Brasil, estima-se que apenas 10% dos crimes cometidos contra a criança e adolescentes sejam denunciados, chegando ao conhecimento das autoridades policiais.

A informação é do Procurador da República Guilherme Schelb, que esteve ontem em Curitiba para participar de um ciclo de palestras sobre abuso infantil promovido pela Patrulha Escolar Comunitária, no Centro de

Convenções. O público-alvo foram profissionais das áreas, de segurança pública e educação.

Segundo Schelb, no Brasil a situação é considerada grave. Centenas de crianças e adolescentes são vítimas de abusos diários sem que se tenha conhecimento dos fatos. Na maioria das vezes, a violência é cometida dentro da própria casa das vítimas, por pessoas consideradas próximas. “Os abusadores geralmente são mães, pais, padrastos, tios, amigos da família ou mesmo ‘vizinhos”, comenta o Procurador. “Na maioria das vezes são pessoas que freqüentam a casa e são consideradas próximas das crianças ou adolescentes. Pouquíssimos casos são denunciados ou levados ao conhecimento da polícia”. A ausência de denúncia muitas vezes acontece porque a pessoa que suspeita do ocorrido ou toma conhecimento dos fatos não possui provas. Dessa forma, sem saber como fazer um encaminhamento às autoridades competentes sem correr riscos, acaba preferindo não se envolver no caso.

Há outras importantes referências bibliográficas que indicam o problema de subnotificação em relação à violência infantil:

Segundo o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA, 2000, p.331), “anualmente 6,5 milhões de crianças sofrem algum tipo de violência intrafamiliar no Brasil, 18 mil são espancadas diariamente e 300 mil crianças e adolescentes são vítimas de incesto”.

(...)

Esses dados são alarmantes. Mas são apenas os dados conhecidos. Muito provavelmente, a incidência de maus-tratos seja bem maior do que os registros disponíveis revelam. Uma razão decisiva para essa subcontagem nunca inferior a 20% (...) residiria no fato de que os próprios familiares das vítimas são os abusadores, contra os quais raramente são feitas de denúncias (Britto e Lamarão, 1994). Ainda assim, os números apresentados já referem a magnitude do fenômeno e sua gravidade. (AMARO, 2003, p. 28 - 29).

Especificamente na cidade de Curitiba, apesar dos indicadores sociais favoráveis, há muito o problema das cifras obscuras vem sendo registrado, conforme relata estudo do Ministério da Saúde, publicado em 2002:

Em levantamento realizado durante o ano de 1998, no Instituto Médico Legal de Curitiba, evidenciou-se um número significativo de crianças e adolescentes vítimas de violência. Foram registradas 1.496 ocorrências de agressões físicas — com lacerações, hematomas, fraturas, traumatismos cranianos e violência sexual, entre outros agravos físicos e emocionais — a crianças e adolescentes.

Além desses dados alarmantes, entre os anos de 1993 a 1999, o SOS Criança de Curitiba prestou atendimento a 19.239 crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica. Em 1999, foram 2.655 casos, sendo que tais atendimentos decorreram em 36,44% de agressão física e 44,21% por desabrigo, maus-tratos e abandono. Nos oito Conselhos Tutelares de Curitiba deram entrada, em 1999, 11.617 denúncias e solicitações de garantia de direitos violados. Do total de direitos violados, 41% referiam-se ao direito de convivência familiar e comunitária, 25% ao acesso à

educação, à cultura, ao esporte e lazer, 20% ao direito à liberdade, ao respeito e dignidade, 11% ao direito à vida e à saúde e 3% ao direito à profissionalização e à proteção ao trabalho. Considerando a totalidade dos casos atendidos nos Conselhos Tutelares, os principais agentes violadores dos direitos das crianças e dos adolescentes foram **seus próprios familiares (46%)** seguidos, em ordem de importância, pelas instituições públicas (25%), especialmente no que se refere ao direito ao acesso a educação, cultura e lazer.

(...)

Entretanto, estima-se que tais números, apesar de sua magnitude, representam pequena parcela da realidade, pois estudos realizados no Brasil indicam que a cada 20 situações de violência apenas uma registrada, sendo que 54% dessas injúrias acontecem em crianças menores de nove anos, tendo os pais como agressores. (BRASIL, 2002 b, p. 125 a 127) [grifos no original].

Como se pode observar, o problema do trato da estatística criminal é de fundamental importância para a questão da violência infantil. Como esses dados não existem de modo preciso e confiável, os órgãos que integram o sistema de proteção da criança acabam atuando de conformidade com as suas conveniências, dissociadas de um contexto mais integrado e completo, sem a possibilidade de ampliar as ações de natureza preventiva, com políticas intersetoriais e transversais mais incluídas, eficazes e efetivas.

2.4 Breve Abordagem Sobre as Conseqüências da Violência Infantil e a Necessidade de um Sistema Integrado de Proteção à Criança

De tudo o que acima se demonstrou e se caracterizou como a realidade, o pior é saber que a violência infantil se estrutura em cadeia, indicando um futuro nada promissor em termos de segurança pública. Inseto nesse entendimento, Schelb (2004, p.11) afirma que “uma pesquisa realizada no Brasil com adolescentes violentos, autores de homicídios, estupros e roubos, revelou que 80% foram vítimas de graves abusos físicos, sexuais e psicológicos na infância ou adolescência”.

Ainda sobre esse mesmo enfoque, ensina Gonçalves:

A preocupação com o crescimento endêmico da violência está assentada em dois pressupostos, ambos estreitamente relacionados à violência contra a criança: primeiro, a suposição de que a criança vítima de violência tem grande possibilidade de transformar-se em um adulto violento, que abusará também de seus filhos; segundo, a idéia de que a violência em casa contribui para o crescimento dos índices de criminalidade, pois a violência com a qual a criança se habitua em casa pode ser posta a serviço do cometimento de crimes e delitos. (GONÇALVES, 2003, p.144):

As conseqüências não se esgotam no universo gerador de violência, mas possui outros contornos severos nos planos social, educacional e de desenvolvimento.

O cenário de violência começa, muitas vezes, na casa da criança, passa por escolas e suas redondezas, pela comunidade, por outras instituições. Além das marcas físicas, quando não leva à morte, a violência deixa seqüelas emocionais que podem comprometer de forma permanente as crianças e os adolescentes. Ela prejudica o aprendizado, as relações sociais, o pleno desenvolvimento. Seus efeitos perversos podem se manifestar, ainda, na construção de um círculo de reprodução e retro-alimentação de práticas violentas, em que, novamente, meninos e meninas serão as principais vítimas. (LIMA, 2004, p. 11)

Especificamente na área de saúde, prossegue a mesma autora em outra abordagem sobre as conseqüências da violência infantil.

As conseqüências das relações e dos atos violentos ou das omissões, mesmo quando não fatais, geram danos à saúde, pois causam traumas, seqüelas e incapacidades temporárias ou permanentes; provocam sofrimentos físicos e emocionais freqüentemente associados e levam à necessidade de atendimento médico, aumentando gastos com a saúde. (LIMA, 2004, p. 25)

De modo absolutamente direto, sem um aprofundamento a respeito das conseqüências mediatas da violência infantil, os seus efeitos deletérios sobre a criança são alarmantes, mesmo quando considerados sob a ótica exclusiva dos “sintomas” e “indicativos” de violência.

Tendo em conta a magnitude do fenômeno apresentado e sua complexidade, convém estarmos atentos a esses indicativos de abuso nas atitudes/manifestações de crianças e adolescentes:

- Estados depressivos.
- Manifestações de desejo de morte, podendo chegar à tentativa de suicídio.
- Regressão na linguagem e no comportamento.
- Distúrbio do sono (terror noturno, sono agitado, insônia ou sonolência excessiva).
- Expressiva baixa no aproveitamento escolar.
- Erotização das relações de afeto, estranhas à fase de desenvolvimento.
- Sociopatias (condutas anti-sociais, transtornos de conduta ou prática de infrações), entre outras. (AMARO, 2003, p. 31)

Com efeito, as questões relacionadas à violência infantil podem assumir contornos mediatos perigosos para toda a organização social que, juntamente com outros fatores geradores de criminalidade, exigem uma especial atenção do Poder Público no enfrentamento de tão delicado problema. Na complexidade do tema, as diversas esferas do Poder Público devem atuar de modo integrado, sob pena de um grande esforço fragmentado, com resultados pífios, ainda mais fragmentados.

Exatamente nesse prisma, a questão da violência infantil reveste-se de importância ímpar e relevância social inquestionável.

Independentemente de outras causas que também possam contribuir para a criminalidade (como, por exemplo, a miséria, a propensão individual, os estímulos da mídia e da sociedade de consumo, etc.), é inegável que uma atuação de proteção preventiva da infância e da adolescência contribuirá de forma decisiva para a preservação da segurança pública.

Uma das mais eficazes formas de prevenção da violência e da criminalidade será a identificação precoce, a intervenção imediata e o encaminhamento correto das situações de suspeita de abuso contra a infância (violência, maus-tratos, etc.).

O agente público (professor, médico, policial, etc.) tem o dever de comunicar à autoridade competente (Conselho Tutelar, juiz da Infância e promotor de Justiça) os casos de suspeita séria ou ocorrências confirmadas de maus-tratos contra crianças ou adolescentes (art. 245, ECA). (SCHELB, 2004, p.12)

É fora de dúvida que há a absoluta necessidade de perfeito entrosamento entre os diversos órgãos do Poder Público, para que os denominados encaminhamentos e intervenções possam se constituir em instrumentos de antecipação, com medidas proativas, preventivas, educacionais e de orientação. Apesar dessa necessidade tida como absoluta, a realidade nacional demonstra haver dissonâncias que comprometem a proteção integral à criança.

A percepção que se tem sobre a questão da violência infantil e a atuação do Poder Público sobre o problema, efetivamente é a de inexistência de um sistema integrado, onde os abusos e agressões contra crianças engrossam as estatísticas criminais e as instituições feitas para proteger essas crianças são incapazes de mudar essa realidade por falta de infra-estrutura, falta de apoio dos administradores e detentores do poder decisório, falta de capacitação, falta de articulação entre os órgãos, falta de um entendimento sério sobre a questão e de comprometimento austero com os resultados pretendidos.

Essa questão da necessidade de integração é, objetivamente, assim representada por Schelb (2004, p.28):

A efetividade das ações e programas de prevenção e combate à exploração de crianças e adolescentes dependerá, assim, de uma política pública que (...) congregue os órgãos de segurança pública em uma mesma posição institucional de comprometimento com a prioridade de atendimento das questões da infância e da adolescência.

Essa citação merece destaque por tratar-se de uma das poucas menções aos órgãos de segurança pública como integrantes de uma rede de proteção. Com efeito, ações e programas de prevenção e combate à violência infantil devem possuir grande articulação nas suas políticas de atuação, na perspectiva de um sistema, ou uma rede de serviços e ações, de modo que as deficiências de gestão e de atendimento sejam superadas, estabelecendo um grau de efetividade que não seja corrompido pela distância dos textos legais, dos projetos e programas institucionais, em relação às ações efetivas dos funcionários pela execução desses mesmos projetos e programas. Em Curitiba, com grande efetividade, merecedora de menções elogiosas nos planos estadual e nacional, há a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência, que opera, dentro de sua realidade, com níveis de atendimento, integração e articulação superiores à média nacional, pelos registros bibliográficos e documentais existentes. Todavia, conforme foi demonstrado quando da caracterização da realidade da violência infantil em Curitiba, inexistente articulação efetiva, conceitual e institucional com os órgãos de segurança pública.

Mas essa realidade versa sobre necessidade de maior integração dos órgãos, por outro lado o processo de modificação contextual deve passar, também, pela preocupação sobre o nível de capacitação dos profissionais envolvidos com a questão da violência infantil, que devem receber capacitação continuada e conhecer os procedimentos de intervenção e encaminhamento com absoluta clareza e segurança:

Os profissionais de segurança pública devem estar aptos a antecipar e prevenir atos de violência e criminalidade infanto-juvenil. Isso somente será possível se houver uma preparação metódica para observar com atenção as situações embrionárias de risco. (SCHEL B, 2004, p.35)

E continua:

Em qualquer desses casos, o profissional deve estar consciente de sua função pública, e também da função dos demais órgãos e agentes da segurança pública. Ele deve saber exatamente a que órgão encaminhar os casos de abuso contra crianças e adolescentes. (SCHELB, 2004, p.39)

As notas acima indicam, por reflexão direta, que o principal elemento para a mudança da triste realidade de banalização da violência infantil e do trato inadequado de gestão e atendimento para esse problema, está nas mãos do homem, dirigente e executor de políticas públicas, projetos, programas e órgãos que compõem o sistema integral de proteção à criança, e que possui o dever de, com profissionalismo, consistência e conseqüência, unir vontade política com ação, na busca de um futuro melhor para as crianças.

A percepção geral, no plano nacional, pelos órgãos emanadores das políticas públicas e pelos principais estudiosos dessa realidade da violência infantil, apresentam indicadores nada otimistas:

Feitos para proteger as crianças vítimas de violência, as instituições e os mecanismos muitas vezes acabam reproduzindo a mesma incapacidade e impotência dos pais para mudar essa realidade. (Antônio, 2000, p.08)

O diagnóstico dessa rede institucional aponta deficiências em diferentes níveis:

a) Em nível de gestão:

- falta de infra-estrutura física nos Conselhos;
- falta de apoio do Poder Executivo local;
- falta de capacitação dos Conselhos Tutelares;
- falta de legitimidade dos Conselhos Tutelares;
- falta de capacitação dos conselheiros de direitos;
- falta de articulação entre os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares;
- falta de articulações interpolíticas, na perspectiva de uma rede de serviços e ações.

b) Em nível de atendimento, promoção e proteção:

- as ações nem sempre correspondem ao que aparece no texto dos projetos e programas institucionais;
- desconhecimento das entidades e falta de uma visão atualizada dos serviços que oferta, dificultando o encaminhamento ao sistema de proteção;
- a escassez de entidades/programas que prestam serviços e ações relacionados à proteção de crianças e adolescentes e prevenção da violência;
- a escassez de entidades/programas que abordem a família agressora e, numa agenda extensiva, desenvolvam ações educativas junto a grupos ou indivíduos da sociedade em geral. (AMARO, 2003, p. 39 - 40)

Sarita Amaro, por meio dessa dura constatação, de modo bastante particular e objetivo, traduz uma realidade que se repete até mesmo em Curitiba, onde a Rede de Proteção está bem estruturada, aspecto que se revela, ponto a ponto, com maior ou menor intensidade, quando da análise e discussão dos resultados da pesquisa de campo.

Em documento emanado pelo Ministério da Saúde, Cláudia Araújo de Lima, faz uma outra abordagem, que nasce nos encaminhamentos de natureza orçamentária e financeira dos recursos destinados ao grave problema, passando por uma reflexão sobre a impunidade e a, já enaltecida, necessidade de integração entre órgãos para a reversão do quadro desalentador vigente:

A destinação privilegiada de recursos públicos para as áreas relacionadas à proteção da infância e juventude, prevista no estatuto como forma de diminuir o quadro de exclusão e miséria, é apenas uma ficção e não se conta sequer com o mínimo necessário para atender às necessidades do País, com honrosas exceções. Sinal claro do pouco que se investe na área e dos inúmeros erros cometidos na defesa desses direitos. Milhares sofrem maus-tratos, negligência, são abusados sexualmente ou mortos. Poucos são os punidos.

Portanto, a reversão desse quadro exige mudança de paradigmas e aprofundamento do debate sobre as reais causas da violência aqui praticada contra crianças e adolescentes que diariamente vitima centenas, com números crescentes ano após ano. Tornou-se imperativa, por conseguinte, a ação integrada dos atores envolvidos na prevenção e no atendimento às vítimas (conselho tutelar, profissionais da educação e da saúde, Ministério Público, Poder Judiciário, etc.), com a formação de uma rede de proteção da população infanto-juvenil, definindo-se obrigações e responsabilidades de cada um dos envolvidos. Diante disso, a discussão colocada neste momento ganha maior relevância. (LIMA, 2004, p. 18)

Apesar de não mencionar integração com os órgãos de segurança, até mesmo em função de suas origens profissionais dos quadros de saúde, todas as suas reflexões são pertinentes e oportunas à todos aqueles que possam, potencialmente, atuar na prevenção e combate ao problema da violência infantil. Prosseguindo em seus importantes ensinamentos, a autora aborda a questão da capacitação profissional tão necessária, considerado, também, um aspecto de integração e de efetividade institucional:

Inegavelmente, a negligência, a agressão infantil, o abuso sexual e o abandono podem ser facilmente identificados nos consultórios médicos, odontológicos e nos ambulatórios presentes em todo o País. Para tanto, é imprescindível que os profissionais da saúde se capacitem cada vez mais, buscando também o desenvolvimento de ações conjuntas com outros

setores. O que se exige dele é a simples comunicação, preferencialmente de forma célere, objetiva, com fundamentos mínimos de sua suspeita, a fim de possibilitar a pronta e segura atuação do Conselho Tutelar, do Ministério Público e do Poder Judiciário, respectivamente.

Isoladamente, essas medidas não serão capazes de eliminar a violência praticada contra os jovens, mas, por certo, representam o início do caminho para que a legislação seja cumprida em favor dessa parcela significativa da população, preparando-a para o exercício pleno da cidadania e para uma existência um pouco mais digna, dando vida às palavras de Dom Luciano Mendes de Almeida, para quem "a lei há de contribuir para a mudança da mentalidade da sociedade brasileira, habituada, infelizmente, a se omitir diante das injustiças de que são vítimas as crianças e adolescentes. O respeito à lei fará que a opressão e o abandono dêem lugar à justiça, à solidariedade e ao Amor". (LIMA, 2004, p. 22)

Por certo, integração e capacitação profissional constituem uma das chaves para uma maior efetividade institucional em todos os níveis e esferas do Poder Público, onde a excelência e a completude de encaminhamentos de casos concretos chegados ao conhecimento dos responsáveis pelo pronto atendimento de crianças vitimizadas, estejam em consonância com políticas integrais de caráter preventivo. Isto exige alto poder de articulação com políticas consistentes e não fragmentadas, conforme ensina, mais uma vez, Sarita Amaro:

Na primeira parte, demonstramos como a vitimização se relaciona às políticas e aos mecanismos sociais responsáveis pela defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Descobrimos a fragilização das políticas de proteção existentes, em grande parte flagrada em sua desarticulação: trata-se de uma rede fragmentada em que cada ator/organismo age por seu lado: o delegado e o juiz, no aparato repressivo, alcança o abusador, a assistência recebe denúncias e dá abrigo (dispositivo protetor), os conselhos tutelares aconselham e encaminham. (Faleiros, 1998, p. 268)

(...)

A realidade social e institucional tem revelado que o avanço na configuração das políticas sociais, como o ECA, O SUS e a LOAS, tomadas individualmente, pouco potencial têm de impacto social na produção de mudanças efetivamente importantes. Antonio Carlos Gomes da Costa (1999) e Aldaíza Sposati (1999) defendem que o caminho à superação da fragmentação conceitual, estratégica e operacional das políticas, **passa necessariamente pelo resgate da comunicabilidade, cumplicidade e articulação entre as políticas e aos atores. Isso remete à idéia de redes.**

(...)

A idéia de rede está associada à articulação racional e política de esforços e recursos, mediante a ação conjugada e compartilhada de políticas/organizações/atores/forças, tanto públicas como sociais.

O trabalho em redes e com redes pressupõe a superação da burocracia que engessa as instituições e atores sociais, e se instaura mediante um processo dinâmico, ativo, efetivamente orgânico e relacional. Nessa perspectiva, os laços e parcerias não funcionam como convênios, mas como contratos dinâmicos, em movimento e conflito, para, no entanto,

realizar objetivos em que cada parte potencializa recursos, que juntos se tornam também mais eficientes. (Faleiros, 1998, p. 267)

Dessa forma, as redes de proteção constituem potencialmente redes democráticas. Em primeiro lugar, porque ativam e desencadeiam saberes, poderes, recursos e dispositivos à autonomização, auto-organização e auto sustentabilidade, enfim ao fortalecimento (Faleiros, 1998) dos sujeitos/segmentos mais precarizados e vitimizados. Em segundo lugar, porque são marcadas por uma interação comunicativa e política entre seus atores, bem como pelo esforço cooperativo, coordenação articulada e prestação coletiva de contas (financeiras e sociais). (AMARO, 2003, p.129 – 130) [sem grifo no original]

Conforme demonstrado, a idéia de Rede de Proteção constitui uma variável de enfrentamento da violência infantil bastante plausível, cultuada em Curitiba desde o final da década de 1990. Todavia, os níveis de excelência devem superar barreiras sociais, culturais, corporativas e burocráticas bastante sedimentadas:

Estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, no âmbito da pesquisa “Políticas e programas federais destinados às crianças de zero a seis anos: relatório final” mostram que, **a despeito da vigência de vários programas e iniciativas , no âmbito federal, dirigidas a essa faixa etária, todas essas ações continuam desarticuladas entre si, além de insuficiente cobertura em plano nacional. A fragmentação nas ações orientadas para esse segmento populacional impõe a necessidade de buscar mecanismos de integração horizontal, entre as políticas setoriais de saúde, educação, assistência, cultura, justiça, dentre outras entidades.**

Por outro lado, apesar do processo de descentralização político-administrativa e da participação da sociedade, especialmente no controle social das ações dos governos, ainda se percebe a exigência de parâmetros que promovam integração vertical de políticas e programas em regime de colaboração entre os entes federativos, e entre estes e a sociedade.

A articulação desses dois vetores – do ponto de vista horizontal (setores, programas e ações de uma mesma esfera de governo) e vertical (iniciativas de diferentes esferas de governo) – constitui um complexo desafio, tanto na formulação de estudos e pesquisas de acompanhamento e avaliação do processo de gerenciamento das políticas públicas quanto no planejamento dessas políticas, que operacionalize a articulação e integração dos serviços públicos. (BRASIL, 2002 b, p. 30 e 31) [sem grifo no original]

A partir desse ponto, com base em todas as referências consultadas e na realidade constatada na cidade de Curitiba, pode-se afirmar que o caminho a ser percorrido ainda é bastante longo, exigindo posturas de maior integração e capacitação de todos os órgãos envolvidos, com ênfase nos órgãos que atuam em nome do Poder Público, que devem se constituir no grande esteio de sustentação, tendo por fundamento as suas obrigações constitucionais e legais, além da

possibilidade de atuarem como catalisadores no processo de chamamento de toda a sociedade para um problema que, conforme demonstrado, opera em cadeia, com conseqüências imediatas e mediatas, comprometendo o futuro, a segurança e o desenvolvimento de toda uma Nação.

3 PESQUISA DE CAMPO

A pesquisa de campo foi desenvolvida por meio de questionários e entrevistas, aplicados sobre as pessoas que integram órgãos e instituições públicas que atuam efetivamente sobre as questões fáticas da violência infantil.

Contatados diversos órgãos, pela percepção direta dos pesquisadores sobre o processo que envolve a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência, o principal e mais destacado órgão que atua sobre a temática na cidade de Curitiba, identificou-se que os órgãos de segurança pública, especialmente a Polícia Militar, a Polícia Civil e a Guarda Municipal de Curitiba não integram e não interagem com a Rede de Proteção, inobstante, o fato de que, com relativa frequência, atuam sobre a questão, no atendimento às ocorrências policiais envolvendo crianças na condição de vítimas, testemunhas, assistidas, apreendidas, dentre outras situações correlatas.

A partir dessa percepção, norteadora na definição dos objetivos de pesquisa e da hipótese deste trabalho, foram determinados como públicos alvos de pesquisa, fundamentalmente, Policiais Militares e Guardas Municipais que atuam na atividade-fim, tendo contato com ocorrências vitimando crianças.

Assim fazendo, em relação à Polícia Militar e Guarda Municipal, foram consultados os efetivos operacionais desses dois órgãos, com vistas a estabelecer o tamanho ideal de uma amostra aleatória representativa da população em estudo, que permitisse a aplicação de procedimentos de inferência estatística propiciadores de dados que pudessem ser revalidados com maior segurança para a população total considerada, ou seja, definir uma amostra que apresente as mesmas características gerais da população no que diz respeito às variáveis em estudo.

Analisados os diferentes procedimentos disponíveis para a determinação do tamanho da amostra aleatória simples, com metodologia adequada, foram utilizados os ensinamentos extraídos das obras “Estatística aplicada às Ciências Sociais” (BARBETTA, 1999) e “Técnicas de Amostragem” (COCHRAN, 1965), definido-se os seguintes critérios:

a) Polícia Militar:

Universo de pesquisa: Efetivo dos Batalhões de área do Comando do Policiamento da Capital: 1479 Policiais Militares;

i) Base de erro tolerável: 5%;

- ii) Probabilidade de Acerto: 95%;
- iii) Tamanho da amostra: 322 Policiais Militares;
- iv) Nº de questionários distribuídos: 540;
- v) Nº de questionários processados: 322;

b. Guarda Municipal:

Universo de pesquisa: Efetivo Operacional da Guarda Municipal da Curitiba: ± 800 Guardas Municipais;

- i) Base de erro tolerável: 8%;
- ii) Probabilidade de Acerto: 92%;
- iii) Tamanho da amostra: 130 Guardas Municipais;
- iv) Nº de questionários distribuídos: 140;
- v) Nº de questionários processados: 93;

Em relação aos critérios da pesquisa de campo, por meio de instrumento de questionário, importante ressaltar que:

- a) Houve uma maior facilidade de aplicação dos questionários na Polícia Militar, em função de concentração de tropa em instrução e outras atividades em caserna. Assim, desde o início foi estabelecida uma base tolerável de erro de apenas 5%, que foi rigorosamente observada;
- b) Quanto à Guarda Municipal, contando com o apoio da administração, condicionado pelo aspecto temporal para a realização da pesquisa, adotou-se uma margem de erro tolerável de 8% na definição da amostra. Aplicados os questionários, em função do número de questionários devolvidos, a base de erro tolerável subiu para 9,7%, havendo o entendimento que mesmo com esse percentual, a probabilidade de acerto é superior a 90%, o que não invalida a presente, norteadas por fundamentos das Ciências Sociais;

4 RESULTADOS OBTIDOS

Aplicados os questionários nos termos acima expostos, os resultados obtidos proporcionaram aos pesquisadores uma avaliação realística e contundente da realidade, a ensejar encaminhamentos conclusivos deste trabalho técnico-científico, por meio da confrontação e discussão dos fundamentos legais e doutrinários afetos ao tema com as respostas de cada uma das questões. Desse modo, uma a uma far-se-á a discussão quantitativa e qualitativa das perguntas e resultados obtidos na pesquisa de campo, que caracterizam a realidade do problema, sob o enfoque específico da atuação do poder público frente à violência infantil, a partir dos questionários, conforme segue.

4.1 Questionários

01. Você conhece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990?

() Sim () Não () Superficialmente

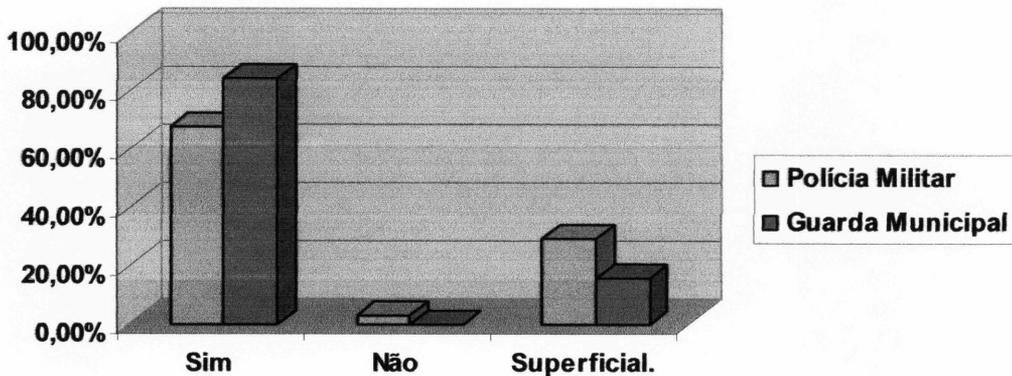
A primeira questão apresentada aos destinatários dos questionários, versou sobre o nível de conhecimento de tais agentes públicos em relação ao principal instrumento legal de proteção dos direitos da criança, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Os resultados foram os seguintes em relação à Polícia Militar e Guarda Municipal:

TABELA 7 – Percepção a respeito do nível de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.

Instituição	Resposta à questão: Você conhece o ECA?		
	Sim	Não	Superficialmente
Polícia Militar	67,83%	2,80%	29,37%
Guarda Municipal	84,21%	0%	15,79%

FONTE: Pesquisa de campo.

GRÁFICO 1 – Percepção a respeito do nível de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.



FONTE: Pesquisa de campo.

A percepção dominante é no sentido de que os profissionais da segurança pública, na sua grande maioria, conhecem o ECA, onde estão consignados os mandamentos protetores dos direitos das crianças e adolescentes.

O conhecimento sobre o ECA é uma exigência mínima para aqueles que, em nome do Estado, atuam diuturnamente na preservação da ordem pública e na garantia da segurança de todos e de cada um dos cidadãos. Cabe ressaltar que um percentual bastante pequeno de Policiais Militares (2,80%) alegam desconhecer o ECA, sendo que quase 30% de PM e 16% de GM argumentam conhecer precariamente (de modo superficial) o referido diploma legal.

No exercício do poder, nas suas formas mais legítimas, há a inafastável necessidade do agente público conhecer os limites e garantias definidos em lei. Destarte, os índices de conhecimento precário ou não conhecimento devem suscitar atenção dos dirigentes desses órgãos.

02. Você já atendeu situações envolvendo violência contra crianças?

() Sim, com freqüência () Não () Sim, eventualmente

A segunda questão vincula-se à freqüência com que esses agentes públicos (PM e GM) atendem ocorrências envolvendo crianças e adolescentes. A maioria desses profissionais já enfrentou a temática de perto, com maior ou menor intensidade. Todos os profissionais que atuam ostensivamente no atendimento de ocorrências de

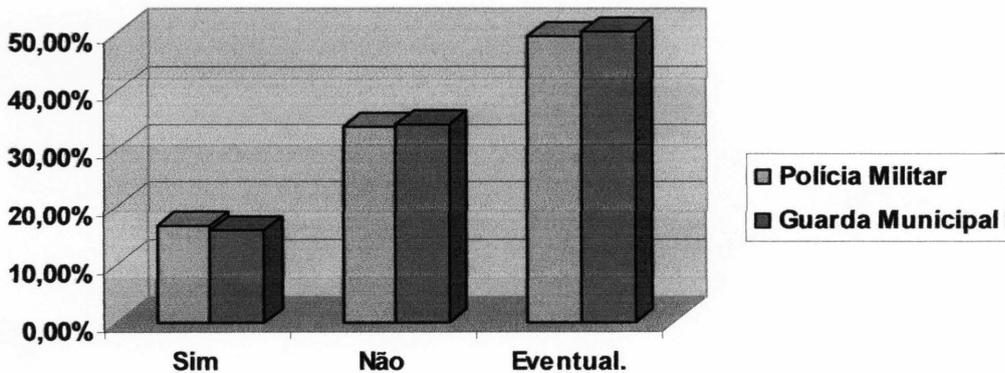
natureza policial, por certo, em uma demanda de conflitos bastante grande de uma Capital de Estado e pólo de Região Metropolitana como Curitiba, se já não atenderam, atenderão ocorrências envolvendo crianças.

TABELA 8 – Percepção sobre a frequência de atendimento de ocorrências envolvendo violência contra crianças – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.

Instituição	Resposta à questão: Você já atendeu situações envolvendo violência infantil?		
	Sim	Não	Eventualmente
Polícia Militar	16,76%	33,92%	49,30%
Guarda Municipal	15,79%	34,21%	50,00%

FONTE: Pesquisa de campo.

GRÁFICO 2 – Percepção sobre a frequência de atendimento de ocorrências envolvendo violência contra crianças – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.



FONTE: Pesquisa de campo.

A análise percentual deve suscitar uma reflexão comparativa com os números absolutos do volume de ocorrências que são atendidas diariamente em Curitiba, possibilitando uma inferência de que todos os PM e GM devem estar preparados para o atendimento de ocorrências onde crianças figuram como vítimas, exigindo um encaminhamento não meramente policial, orientado exclusivamente ao agressor.

Os Policiais Militares, diante de suas competências legais e pela natureza de suas atividades, mais dinâmicas e abrangentes, estão mais suscetíveis ao

atendimento de ocorrências envolvendo crianças. Todavia, o universo de atuação dos Guardas Municipais concentra atenção em locais onde há uma maior circulação de crianças, a citar próprios públicos municipais como creches, escolas de ensino fundamental, unidades de saúde municipais, dentre outros.

03. Você conhece formas de violência praticadas contra crianças?

() Sim

() Não

() Superficialmente

Poderia mencioná-las:

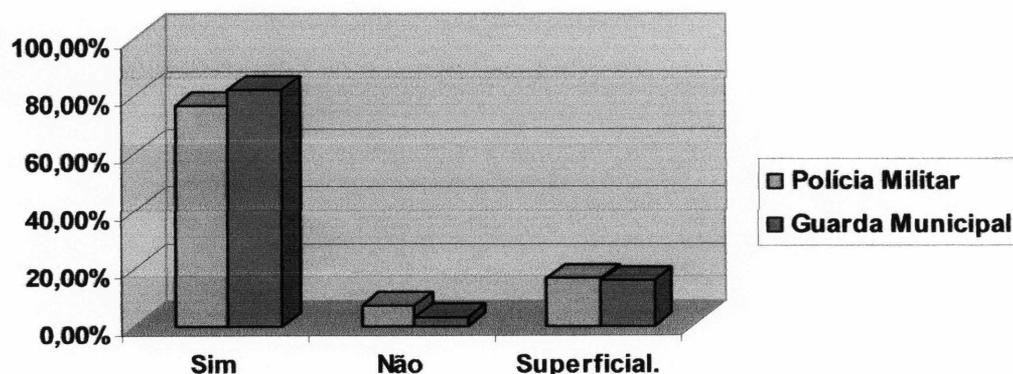
Partindo-se para outra questão, verifica-se que a maioria dominante dos profissionais da área da segurança conhece as formas de violência praticadas contra crianças.

TABELA 9 – Percepção sobre o conhecimento das formas de violência praticadas contra crianças – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.

Instituição	Resposta à questão: Você conhece as formas de violência praticadas contra crianças?		
	Sim	Não	Superficialmente
Polícia Militar	76,57%	6,64%	16,78%
Guarda Municipal	81,58%	2,63%	15,79%

FONTE: Pesquisa de campo.

GRÁFICO 3 – Percepção sobre o conhecimento das formas de violência praticadas contra crianças – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.



FONTE: Pesquisa de campo.

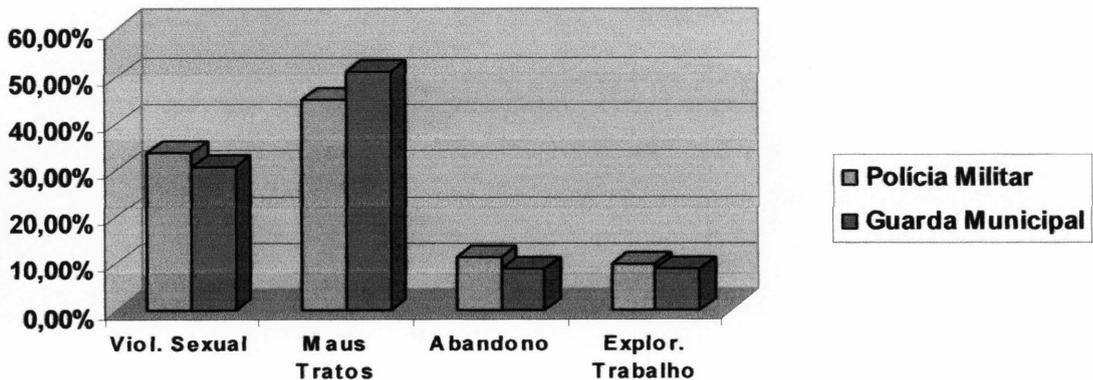
Esta questão enseja uma reflexão complementada pela identificação dessas conhecidas formas de violência, nos termos apresentados na tabela e gráfico abaixo:

TABELA 10 – Percepção na identificação das formas de violência praticadas contra crianças – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.

Instituição	Resposta à questão aberta: Você poderia mencionar as formas de violência praticadas contra crianças?			
	Violência Sexual	Maus Tratos	Abandono	Explor. Trabalho
Polícia Militar	33,90%	45,12%	11,22%	9,76%
Guarda Municipal	30,91%	50,91%	9,09%	9,09%

FONTE: Pesquisa de campo.

GRÁFICO 4 – Percepção na identificação das formas de violência praticadas contra crianças – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.



FONTE: Pesquisa de campo.

Tanto para os Policiais Militares como para os Guardas Municipais, a percepção é semelhante. Pelo cotidiano, pela imprensa, pela banalização dos atos praticados contra indefesas crianças, a figura típica dos maus-tratos, associada às lesões corporais, agressões, “espancamento”, constituem as formas mais conhecidas, traduzidas pela forma genérica dos maus-tratos. Pelo clamor social que

provoca, apesar de uma incidência menor, seguem-se as formas de violência sexual, abandono e negligência e por último a exploração do trabalho infantil.

04. Na Instituição onde trabalha, você recebeu instruções específicas ou dispõe de materiais orientativos para o enfrentamento das questões que envolvem violência infantil?

() Sim

() Não

() Superficialmente

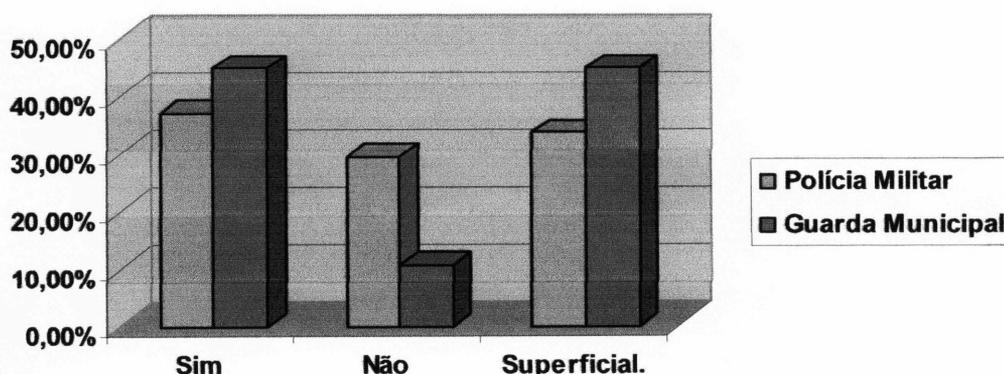
O conhecer dos diplomas legais e das formas de violência deve, obrigatoriamente, estar vinculado a um nível mínimo de instrução anterior ao exercício profissional, que proporciona a vivência prática – a experiência. Para identificar esse grau de instrução ou de acesso a materiais didáticos vinculados à temática da violência infantil, formulou-se questão específica, com os seguintes resultados

TABELA 11 - Percepção a respeito do nível de instrução e disponibilidade de materiais didáticos sobre a questão da violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.

Instituição	Resposta à questão: Você recebeu instruções específicas ou dispõe de materiais orientativos sobre a questão da violência infantil?		
	Sim	Não	Superficialmente
Polícia Militar	37,06%	29,37%	33,57%
Guarda Municipal	44,74%	10,53%	44,74%

FONTE: Pesquisa de campo.

GRÁFICO 5 – Percepção a respeito do nível de instrução e disponibilidade de materiais didáticos sobre a questão da violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.



FONTE: Pesquisa de campo.

Os resultados acima são preocupantes. Mais da metade dos profissionais de segurança pública que atuam na atividade-fim da Polícia Militar e da Guarda Municipal, na cidade de Curitiba, dizem não ter recebido instrução e não ter acesso a materiais didáticos para o enfrentamento das questões de violência infantil, ou dizem ter recebido tais conhecimentos de modo precário. A natureza do tema em estudo obriga a uma profunda reflexão considerando as cifras obscuras da modalidade de violência: profissionais capacitados, bem informados e atualizados, seguramente estarão mais atentos aos sinais de violência e aos encaminhamentos mais apropriados para cada uma dessas questões, de modo a possibilitar uma política de prevenção e de combate ao problema com maior efetividade, eficiência e eficácia.

05. Você conhece ou sabe quais são as Instituições Públicas que integram o Sistema de Proteção Integral à Criança?

() Sim

() Não

() Superficialmente

Poderia mencioná-las:

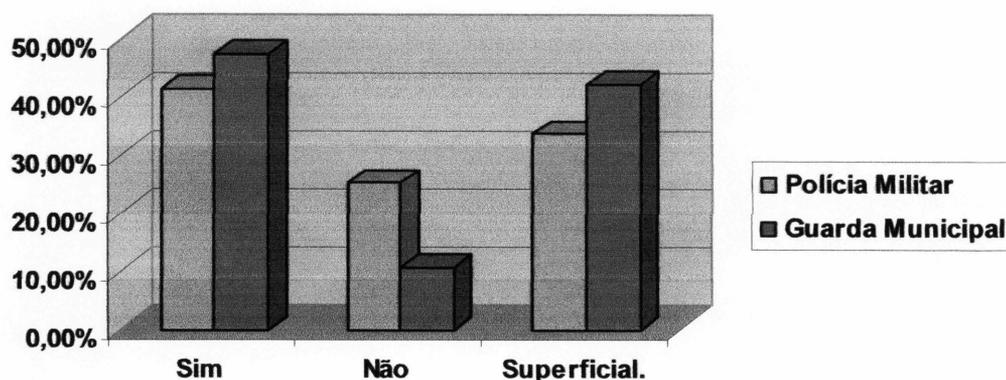
Esta pergunta associa-se à questão anterior, pelo fato dos profissionais pesquisados conhecerem os órgãos e instituições públicas que atuam sobre o tema da violência infantil. Nesse sentido foram inquiridos os PM e GM.

TABELA 12 – Percepção sobre as instituições públicas que integram o Sistema de Proteção Integral à Criança – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.

Instituição	Resposta à questão: Você conhece as instituições públicas que integram o Sistema de Proteção Integral à Criança?		
	Sim	Não	Superficialmente
Polícia Militar	41,26%	25,17%	33,57%
Guarda Municipal	47,37%	10,53%	42,11%

FONTE: Pesquisa de campo.

GRÁFICO 6 – Percepção sobre as instituições públicas que integram o Sistema de Proteção Integral à Criança – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.



FONTE: Pesquisa de campo.

Aqui, novamente, uma percepção que indica para a inexistência de entrosamento, de integração e de informação sobre o sistema de proteção à criança. Há um percentual expressivo de profissionais que dizem desconhecer ou conhecer precariamente os órgãos do sistema. Destarte, ao se depararem com situação envolvendo crianças e adolescentes, por certo desconhecerão também os encaminhamentos mais acertados, adequados ou até obrigatórios.

A tabela e gráfico seguintes são complementares à análise anterior. Dos profissionais que informaram conhecer as instituições públicas que integram o Sistema de Proteção Integral à Criança, destaca-se o Conselho Tutelar como o órgão mais conhecido, seguido pela Delegacia Especializada (NUCRIA) e Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS).

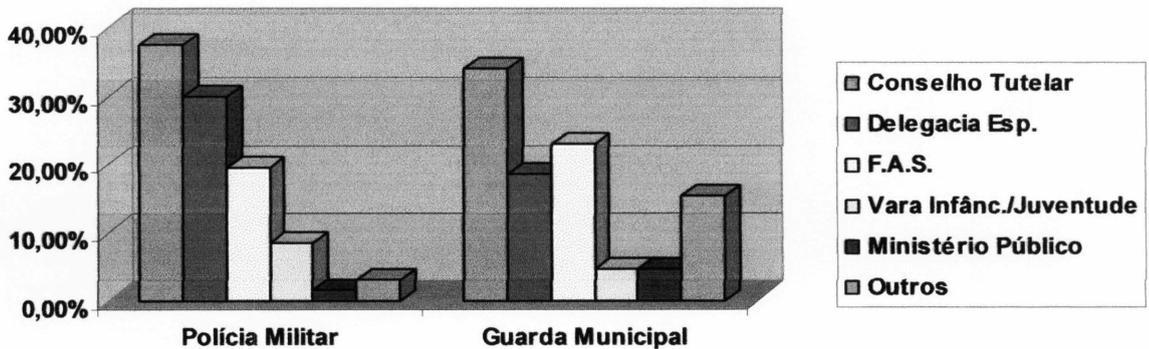
TABELA 13 – Percepção sobre a identificação das instituições públicas que integram o Sistema de Proteção Integral à Criança – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.

Resposta à questão aberta: Você poderia mencionar as instituições públicas que integram o Sistema de Proteção Integral à Criança?

Instituições	Polícia Militar	Guarda Municipal
Conselho Tutelar	37,36%	33,85%
Delegacia Especializada	30,04%	18,46%
Fundação de Ação Social (FAS)	19,41%	23,08%
Vara da Infância e da Juventude	8,42%	4,62%
Ministério Público	1,47%	4,62%
Outros	3,30%	15,38%

FONTE: Pesquisa de campo.

GRÁFICO 7 – Percepção sobre a identificação das instituições públicas que integram o Sistema de Proteção Integral à Criança – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.



FONTE: Pesquisa de campo.

Em relação a essa questão cabe frisar que, apesar da grande importância e do papel fundamental que exercem sobre a temática, o Ministério Público e a Vara da Infância e da Juventude são mencionados em percentuais baixos. Sob outro prisma, a percepção geral da Polícia Militar e da Guarda Municipal são semelhantes.

06. A Instituição em que você trabalha possui programa ou ação específica de prevenção ou atendimento à violência infantil?

() Sim () Não () Há estudos () Desconheço

Poderia mencioná-los:

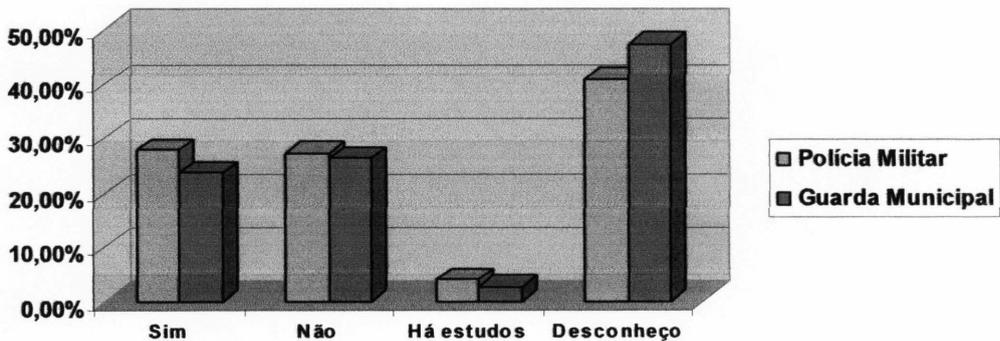
Seguindo-se na análise da pesquisa de campo, outra questão formulada versa sobre a existência de programa ou ação específica na prevenção e atendimento à violência infantil. Os resultados são interessantes.

TABELA 14 – Percepção sobre a existência de programa ou ação específica de prevenção ou atendimento à violência infantil em sua respectiva instituição – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.

Instituição	Resposta à questão: A Instituição em que você trabalha possui programa ou ação específica de prevenção ou atendimento à violência infantil?			
	Sim	Não	Há estudos	Desconheço
Polícia Militar	27,97%	27,27%	3,85%	40,91%
Guarda Municipal	23,68%	26,32%	2,63%	47,37%

FONTE: Pesquisa de campo.

GRÁFICO 8 – Percepção sobre a existência de programa ou ação específica de prevenção ou atendimento à violência infantil em sua respectiva instituição – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.



FONTE: Pesquisa de campo.

Tanto na Polícia Militar como na Guarda Municipal, o conhecimento sobre programas ou ações específicas no enfrentamento da questão da violência infantil não chega a 1/3 (um terço) dos entrevistados. Merece destaque o fato de que a pergunta é bastante abrangente, sendo que os resultados evidenciam uma absoluta falta de percepção dos integrantes das duas instituições sobre a importância e efetividade de suas ações, mesmo as mais rotineiras.

A Polícia Militar, na área específica da prevenção, abrangendo questões afetas à violência infantil, atua por meio da Patrulha Escolar Comunitária, do

PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) e do Projeto Formando Cidadão, além de integrar ações e operações como Resgate Social, da Prefeitura Municipal de Curitiba, a Ação Integrada de Fiscalização Urbana, do Comando do Policiamento da Capital, dentre outras situações correlatas. A Guarda Municipal atua diretamente com o Resgate Social da Prefeitura Municipal, assim como possui guarnições específicas que atuam na segurança escolar, agora em parceria com a Patrulha Escolar Comunitária da PMPR, em decorrência de convênio recentemente assinado entre o Governo do estado e a Prefeitura Municipal de Curitiba.

A grande questão que emerge diz respeito à falta de informações e de divulgação das ações positivas que são, diuturnamente realizadas por essas importantes Instituições. Inobstante os projetos, programas e ações estarem inseridos no seio do exercício profissional desses agentes públicos, os PM e os GM não possuem o necessário nível de envolvimento e compromisso que venha a potencializar uma atuação preventiva, proativa e de efetivo enfrentamento no combate à violência infantil.

07. A Instituição em que você trabalha atua de modo integrado com outras Instituições nas questões que envolvem violência infantil?

Sim

Não

Desconheço

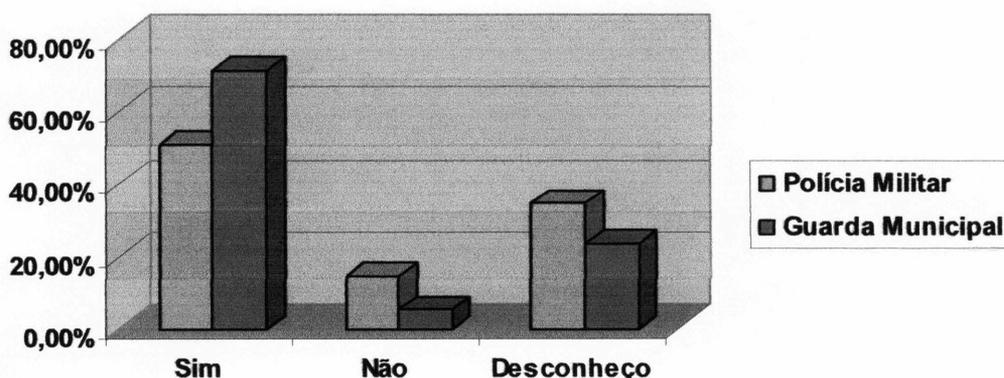
Outra relevante pergunta feita aos agentes públicos da segurança pública, versa sobre o grau de integração das suas Instituições com outras que atuam sobre a temática, cuja percepção se caracterizou pelos seguintes resultados:

TABELA 15 – Percepção sobre a integração de sua instituição com outras que atuam na questão da violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.

Instituição	Resposta à questão: A Instituição em que você trabalha atua de modo integrado com outras Instituições nas questões que envolvem violência infantil?		
	Sim	Não	Desconheço
Polícia Militar	50,70%	14,69%	34,62%
Guarda Municipal	71,05%	5,26%	23,68%

FONTE: Pesquisa de campo.

GRÁFICO 9 – Percepção sobre a integração de sua instituição com outras que atuam na questão da violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.



FONTE: Pesquisa de campo.

Uma grande parcela dos PM e GM que respondeu o questionário afirma que atuam de modo integrado nas questões que envolvem violência infantil. A percepção sobre a questão da integração entre órgãos enseja reflexões interessantes. Em outro momento do questionário, há uma expressiva parcela que indica a falta de integração e de encaminhamento adequado, desburocratizado e efetivo para tais situações vitimando crianças. Todavia, prepondera uma sensação de que a atuação se dá de modo integrado. A partir dessa aparente distorção, infere-se que a integração se dá em um plano informal e de manifestação de vontade individual dos agentes públicos, inexistindo, em termos ideais, integração institucional de resultados, de operacionalização e de encaminhamento.

Assim, ao serem colocados para trabalhar juntos, PM e GM, com Conselhos Tutelares, FAS, Delegacia Especializada, Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude, dentre outros órgãos, os níveis de relacionamento e de integração são elevadíssimos. Contudo, no dia-a-dia, falta uma sistematização que indique uma

postura rotineira de integração e harmonia nos encaminhamentos dessas graves situações.

08. Frente à demanda de serviços da sua Instituição, qual o grau de importância que você estabelece para as questões que envolvem violência infantil?

() Grande importância () Média importância () Mínima importância

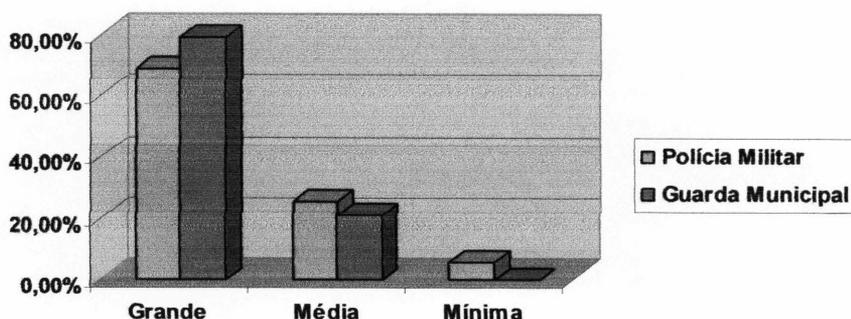
Análise de grande valia nessa pesquisa versa sobre a percepção dos Policiais-Militares e Guardas Municipais no tocante à relevância do tema da violência infantil na sua vida profissional. A maciça maioria dos agentes que responderam ao questionário considera de grande importância a problemática da violência infantil, conforme se verifica nos resultados adiante apresentados, que demonstram um grau de consciência imediato e mediato para o problema, pelas suas conseqüências diretas e indiretas, que afetam sobremaneira o trabalho de Policiais Militares e de Guardas Municipais:

TABELA 16 – Percepção sobre o grau de importância para as questões da violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.

Instituição	Resposta à questão: Frente à demanda de serviços da sua Instituição, qual o grau de importância que você estabelece para as questões que envolvem violência infantil?		
	Grande Importância	Média Importância	Mínima Importância
Polícia Militar	68,88%	25,52%	5,59%
Guarda Municipal	78,95%	21,05%	0%

FONTE: Pesquisa de campo.

GRÁFICO 10 – Percepção sobre o grau de importância para as questões da violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.



FONTE: Pesquisa de campo.

Felizmente o resultado da pesquisa indica que uma parcela insignificante de PM e GM não se preocupam com a violência infantil, sendo um resultado alvissareiro na condução de políticas públicas internas a essas Instituições, que ensejem a mobilização e a conscientização de seus integrantes para o tema em epígrafe.

09. Em sua Instituição há profissionais comprometidos com ações de redução da violência infantil?

() Sim () Não () Desconheço

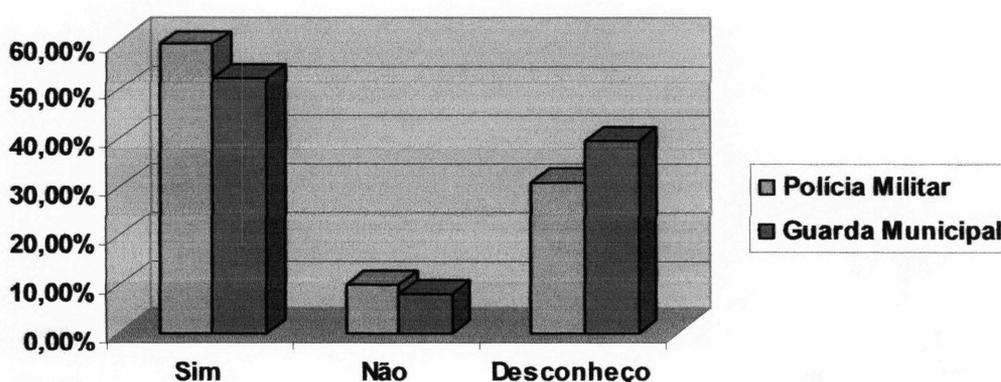
Não de modo tão alvissareiro como os resultados aferidos na pergunta anterior, nesta pergunta apresentada aos agentes públicos objeto da pesquisa de campo indicou uma relativa ausência de pessoas que efetivamente “levantam uma bandeira” pela causa da violência infantil, sua prevenção e combate. Quase metade dos entrevistados não conhece ou afirma não existirem profissionais comprometidos com a questão, apesar de existirem programas específicos de atuação Institucional sobre a temática.

TABELA 17 – Percepção sobre a existência de profissionais comprometidos com ações de redução da violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.

Instituição	Resposta à questão: Em sua Instituição há profissionais comprometidos com ações de redução da violência infantil?		
	Sim	Não	Desconheço
Polícia Militar	59,44%	9,79%	30,77%
Guarda Municipal	52,63%	7,89%	39,47%

FONTE: Pesquisa de campo.

GRÁFICO 11 – Percepção sobre a existência de profissionais comprometidos com ações de redução da violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.



FONTE: Pesquisa de campo.

Conforme se infere, a percepção geral conduz novamente à falta de divulgação e de informação sobre os trabalhos que constantemente são realizados. Programas como o PROERD, Patrulha Escolar Comunitária, Formando Cidadão, Resgate Social, dentre outros que lidam com públicos alvos específicos, na sua grande maioria com crianças e adolescentes, muitos dos quais em situação de risco social, em regra possuem profissionais abnegados, extremamente dedicados, com elevado grau de comprometimento com a causa a que servem e com grande desprendimento. Nesse sentido, apesar de não representar *prima facie*, os resultados obtidos merecem a atenção dos formuladores de políticas públicas.

10. Baseado em sua experiência profissional, o que poderia ser melhorado em sua Instituição no atendimento das situações de violência infantil?

Por meio desta questão aberta, buscou-se a percepção dos profissionais no que diz respeito a potenciais melhorias na PMPR e na GM/CTBA, no atendimento às situações envolvendo violência infantil. Os resultados são muito interessantes,

todavia não causam surpresa, pelos indicativos que paulatinamente foram sendo consolidados nas perguntas anteriores:

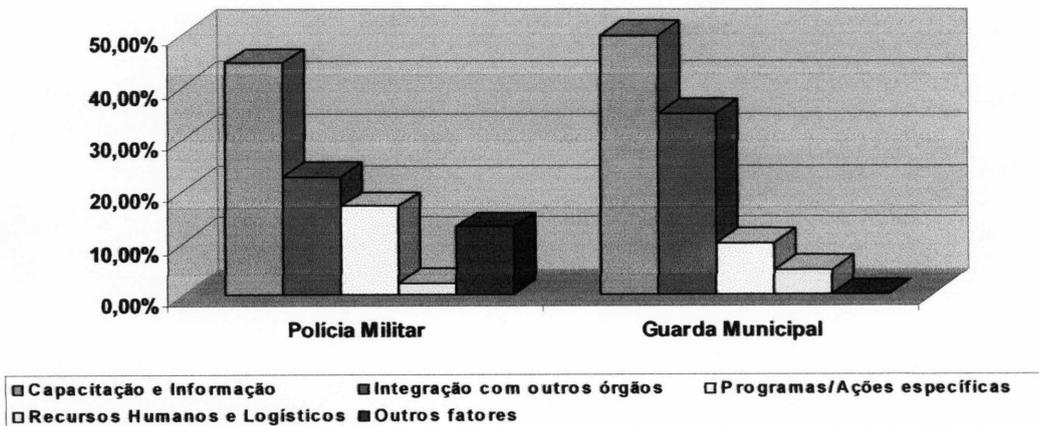
TABELA 18 – Percepção sobre a identificação de fatores que poderiam ser melhorados em suas respectivas instituições, no atendimento às situações de violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.

Resposta à questão aberta: Baseado em sua experiência profissional, o que poderia ser melhorado em sua Instituição no atendimento das situações de violência infantil?

Ações	Polícia Militar	Guarda Municipal
Capacitação e Informação	44,57%	50,00%
Integração com outros órgãos	22,86%	35,00%
Programas/Ações específicas	17,14%	10,00%
Recursos Humanos e Logísticos	2,29%	5,00%
Outros fatores	13,14%	0%

FONTE: Pesquisa de campo.

GRÁFICO 12 – Percepção sobre a identificação de fatores que poderiam ser melhorados em suas respectivas instituições, no atendimento às situações de violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.



FONTE: Pesquisa de campo.

Seguindo tendências semelhantes, a pesquisa revela que Policiais Militares e Guardas Municipais são ciosos à questão da capacitação, da informação, do treinamento e da absoluta necessidade de integração. Essas demandas não são exclusivas para o tratamento da temática da violência infantil. Em qualquer das

atividades profissionais, em especial de segurança pública, que opera diariamente com direitos e deveres dos cidadãos, a excelência se traduz pelo nível de capacitação, informação e treinamento. Em atividades complexas, que envolvem mais de um órgão ou instituição para os efetivos encaminhamentos, seria natural aparecer o item integração como um postulado para melhoria dos níveis de desempenho e eficiência.

11. Na sua opinião, quais as ações mais relevantes em sua Instituição na prevenção e atendimento às ocorrências envolvendo violência infantil? Aponte também as maiores dificuldades.

De modo complementar, por meio de outra pergunta aberta, foi perguntado aos pesquisados quais as ações mais relevantes e quais as maiores dificuldades da Instituição na prevenção e atendimento das ocorrências envolvendo violência infantil. As percepções da PM e GM foram diferenciadas:

TABELA 19 – Percepção quanto às ações mais relevantes e maiores dificuldades institucionais na prevenção e atendimento às ocorrências envolvendo violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.

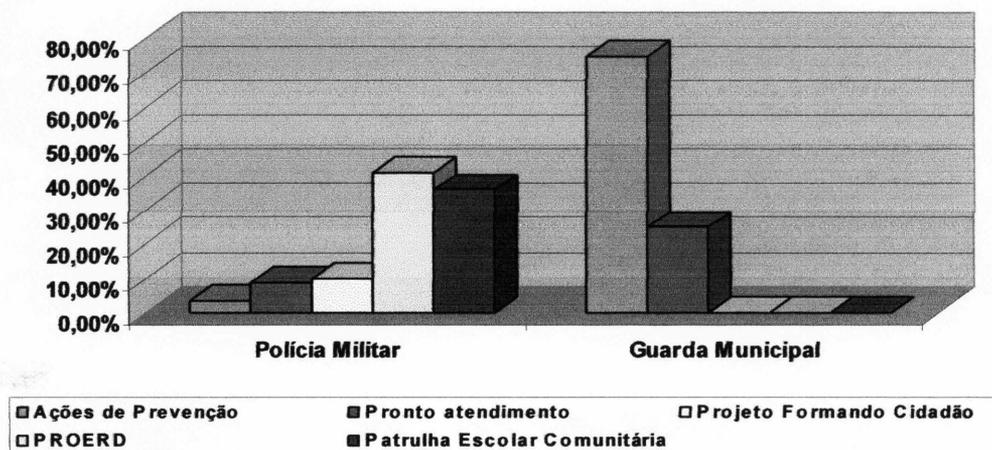
Resposta à questão aberta: Na sua opinião, quais as ações mais relevantes em sua Instituição na prevenção e atendimento às ocorrências envolvendo violência infantil? Aponte também as maiores dificuldades.

Ações Relevantes	Polícia Militar	Guarda Municipal
Ações de Prevenção	3,75%	75,00%
Pronto atendimento	8,75%	25,00%
Projeto Formando Cidadão	10,00%	-
PROERD	41,25%	-
Patrulha Escolar Comunitária	36,25%	-

Maiores dificuldades	Polícia Militar	Guarda Municipal
Falta capacitação e informação	15,31%	18,92%
Falta de integração	12,44%	35,14%
Recursos humanos e logísticos	10,05%	2,70%
Descontinuidade das ações	9,09%	8,11%
Não opinaram	53,11%	35,14%

FONTE: Pesquisa de campo.

GRÁFICO 13 – Percepção quanto às ações mais relevantes na prevenção e atendimento às ocorrências envolvendo violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.



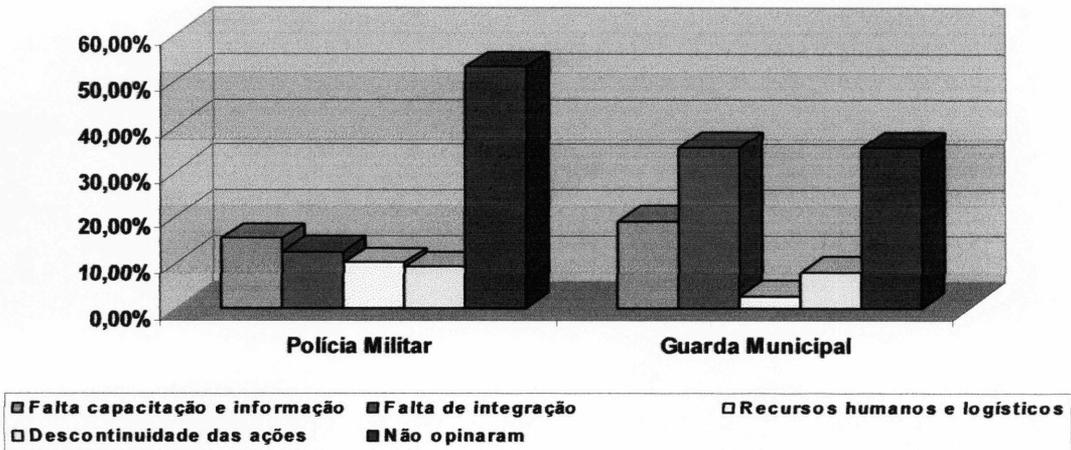
FONTE: Pesquisa de campo.

Quanto a ações relevantes, os Guardas Municipais apresentaram duas questões fundamentais: primeiramente a atuação preventiva da GM, atuando ostensivamente em locais públicos, próprios do Município, tendo contato direto com a população infantil, por certo inibindo ocorrências criminais; em um segundo momento, os GM indicaram que o pronto atendimento às situações envolvendo violência infantil constitui uma das grandes virtudes de sua Instituição.

Em relação à Polícia Militar, a percepção foi mais abrangente. A expressão genérica da prevenção e do pronto atendimento foram os itens menos citados. Para aqueles que responderam a questão de modo completo, o PROERD é a ação mais relevante no universo de atendimento das crianças, com um percentual de 41,25%, seguido pela Patrulha Escolar Comunitária, com 36,25%, e pelo Projeto Formando Cidadão, com 10% das citações.

Em relação às principais dificuldades a tendência segue na linha da questão sobre o que poderia ser melhorado no sistema de atendimento à violência infantil, conforme se pode verificar no gráfico abaixo:

GRÁFICO 14 – Percepção quanto as maiores dificuldades institucionais na prevenção e atendimento às ocorrências envolvendo violência infantil – Polícia Militar/CPC e Guarda Municipal/Ctba.



FONTE: Pesquisa de campo.

Capacitação, informação, treinamento, integração foram itens inafastáveis das respostas dos pesquisados, sendo pertinentes as discussões já realizadas acima. Interessante, todavia, o expressivo número de profissionais que deixaram de apresentar as principais dificuldades institucionais, sendo que uma parcela simplesmente deixou de mencionar e outra expressiva parcela manifestou-se no sentido de deixar de opinar por não conhecer com profundidade o tema. A partir dessa última resposta, infere-se a questão da falta de informação e de divulgação dos projetos e programas existentes, considerando que profissionais medianos, conhecedores das atividades que são levadas a efeito diuturnamente, seguramente poderiam identificar, ainda que superficialmente, dificuldades que institucionalmente devem ser vencidas na melhoria dos níveis de atendimento às questões da violência infantil.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência infantil, conforme ficou demonstrado, constitui um grave problema social e de saúde pública, com especiais nuances para a área da segurança pública, enfoque principal que norteou o presente trabalho.

Em Curitiba, há muito, existe a denominada Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência, vinculada à Prefeitura Municipal, que desenvolve um importante trabalho na prevenção e combate à violência praticada por adultos contra indefesas crianças. Essa Rede de Proteção, por predicados próprios, é referência nacional, exemplo de programa bem sucedido para inúmeros outros municípios, contudo, não imune a falhas.

Sendo o principal mecanismo público vinculado ao tema da violência infantil, seus parâmetros de articulação não contemplam, na totalidade e com a intensidade necessária, os órgãos de segurança pública, a citar a Polícia Militar, a Guarda Municipal e o Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes (NUCRIA), como instituições integrantes do sistema. Outro aspecto importante que emerge nos estudos realizados, é que a base estatística da Rede de Proteção, no tocante a segmentação etária, não segue os parâmetros maiores estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o que impossibilita consolidação de dados estatísticos com outras bases oficiais de dados existentes sob a mesma referência territorial.

Demonstrado ficou, também, que as estatísticas existentes nos órgãos de segurança pública do Estado e que atuam em Curitiba, consignam registros expressivos de ocorrências policiais em que figuram crianças como vítimas, inobstante outros registros, igualmente expressivos, de crianças envolvidas, apreendidas, assistidas, testemunhas e outras situações correlatas decorrentes do atendimento de ocorrências policiais. Esses registros não se comunicam com a Rede de Proteção e os encaminhamentos são de natureza ordinária, de cunho eminentemente jurídico-penal, sem preocupações com um encaminhamento especial, mais adequado à criança, inserto em um conceito de proteção integral.

Associa-se a essa incomunicabilidade de bases de dados, o grave problema das cifras obscuras da violência infantil, decorrente da subnotificação gerada por uma série de complexos fatores, estudados detidamente no bojo desta pesquisa.

Rigorosamente dentro desses pressupostos, foi aplicada a pesquisa de campo, com questionários, buscando a confirmação ou não da hipótese de trabalho. Os resultados mais expressivos podem assim ser consolidados:

- a) Os profissionais inseridos na pesquisa (policiais-militares e guardas municipais), em geral, possuem uma noção mínima sobre a questão da violência infantil, sendo ciosos do grau de importância da temática no seu universo de atuação;
- b) Há um verdadeiro clamor por um maior nível de capacitação, treinamento, informação, divulgação e integração para o desempenho profissional nessa área tão importante;
- c) Os níveis de percepção geral sobre o complexo processo da violência infantil, senão somente por iniciativas profissionais, mas também pelas experiências pessoais de vida de cada profissional, indicam que há um caminho promissor para o desenvolvimento de políticas institucionais de melhoria do desempenho profissional;
- d) Ressalvadas as peculiaridades institucionais da PMPR e da GM/CTBA, a pesquisa indica que os dois órgãos estão permeados pela mesma realidade e que atuam de formas semelhantes, respeitadas as competências legais;

A confrontação dos resultados da pesquisa de campo com a literatura especializada sobre problema da violência infantil trazida para o bojo deste trabalho, indica que, extirpadas as dúvidas, apesar dos avanços experimentados em Curitiba com a Rede de Proteção, há um longo caminho a ser percorrido no processo de integração, articulação e de atuação sistêmica de todos os órgãos do Poder Público que atuam, ou deveriam atuar, sobre a questão da violência infantil.

Estudos, pesquisas, dados estatísticos, relatórios, em diversos níveis de governo, demonstram que existem políticas públicas bem concebidas, todavia afetadas por completo em seus resultados, diante de uma atuação fragmentada, burocrática, estreita e inconsistente, quando não “corporativamente criminosa”.

A percepção dominante extraída dos questionários evidencia a absoluta necessidade de integração, associada a uma capacitação profissional focada no tema da criança e seus mecanismos de proteção, com investimentos sérios, articulados e de visão sistêmica, com grande transversalidade, em especial nas áreas da segurança, da educação e da saúde, partindo de pressupostos proativos, de prevenção e de educação. Essa percepção explorada de modo particularizado

em item próprio, caracterizando-se a necessidade de integração entre órgãos, considerando-se as conseqüências e deletérios efeitos da violência infantil no plano familiar, comunitário, social e de Nação.

6 CONCLUSÃO

Todos os aspectos acima mencionados constroem os fundamentos que confirmam a hipótese de trabalho norteadora desta pesquisa científica, no sentido de que uma atuação mais articulada, integrada e sistêmica dos órgãos que compõem ou deveriam compor o sistema de proteção integral da criança, com a inclusão dos órgãos de segurança pública, possibilita um aprimoramento e uma maior efetividade dos mecanismos de prevenção e combate à violência infantil na cidade de Curitiba.

Há inúmeras outras conclusões e prolongamentos deste estudo que podem ser abstraídas de cada um dos capítulos e subtítulos que consolidaram este trabalho técnico-científico. Entretanto, de modo imediato e a título de recomendação destacam-se as seguintes observações:

- a) A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência, vinculada à Prefeitura Municipal de Curitiba, deve aprimorar seus mecanismos informatizados e de controle estatístico, de modo a ajustar a segmentação etária para os padrões nacionalmente estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), diferenciando criança e adolescente pelos critérios etários legais, possibilitando a integração e comunicação de dados com outros órgãos;
- b) Por iniciativa da Secretaria de Estado da Segurança Pública ou das Secretarias Municipais competentes (Saúde, Educação ou Defesa Social), deve ser promovida a imediata integração dos órgãos de segurança pública do Estado com a Rede de Proteção;
- c) Igual inserção deve ocorrer em relação a Guarda Municipal que, apesar de estar no mesmo nível de governo e atuar diretamente em equipamentos municipais que integram a Rede de Proteção, não se inclui dentre os seus órgãos constitutivos;
- d) Programas de capacitação e treinamentos devem ser desenvolvidos em todos os planos, possibilitando uma atuação profissional mais atenta aos casos de suspeição, indícios ou de violência propriamente dita, concretizando encaminhamentos completos, adequados, consistentes e coerentes;
- e) Os programas já existentes nas diversas esferas de governo, com ênfase os de natureza preventiva/proativa, nas áreas da educação, saúde,

fiscalização, policiamento, resgate social, dentre outros, v.g. PROERD, Rede de Proteção, Patrulha Escolar Comunitária, Ação Integrada de Fiscalização Urbana, Resgate Social, Formando Cidadão, devem ser ampla e exaustivamente divulgados entre os órgãos que potencialmente podem enfrentar o problema da violência infantil, desenvolvendo o caráter de complementariedade, solidariedade e ajuda mútua, como um facilitador na implementação de políticas públicas mais efetivas.

Por fim, pode-se afirmar que com labor intenso, sério e persistente, rompendo todas as barreiras e vencendo todas as forças adversas, por meio da integração verdadeira, institucional e conceitual, de todos os órgãos e com a mobilização de todos os seus integrantes, as políticas públicas de proteção integral à criança serão aprimoradas, propiciando a todos a certeza de uma sociedade mais justa, humana e solidária, agora e para o futuro.

SCHELB, Guilherme Zanina. **Violência e criminalidade infanto-juvenil: intervenções e encaminhamentos**. Brasília: Ed. do Autor, 2004.

VIEIRA, Leocléia Aparecida. **Projeto de Pesquisa e Monografia. O que é? Como se faz? Normas da ABNT**. 3.ed. Curitiba: Ed. do Autor, 2004.

Dados internacionais de catalogação na publicação

N754a Nóbrega, Júlio Ozga, 1960 -
A atuação do poder público frente a violência infantil/ Júlio Ozga Nóbrega.- Curitiba, 2007.

67 f. ; 30cm.

Orientadores : Américo Augusto Nogueira Vieira.

Monografia (Especialização)

– Universidade Federal do

Paraná. Polícia Militar do

Paraná.

Bibliografia : f. 66-7.

**1. Violência Infantil. 2. Poder Público. 3. Criança –
Rede de proteção. 4. Crianças - Sistema de Proteção. I. Vieira,
Américo Augusto Nogueira. II. Mariot, altair. III.
Universidade Federal do Paraná. IV. Academia Policial Militar
do Guatupê. V. Título.**

CDD

362.7